

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

**ARQUIVO**



P O R T A R I A 1

=====

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, Est. de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E, estabelecer, a partir desta data, o seguinte horário de funcionamento das repartições públicas municipais:

P O R T A R I A- das 6,45 ás 10 hs. e das 12 ás 17 hs.

A L M O X A R I-

F A D O- das 7 ás 10 hs. e das 12 ás 17 hs.

I N S P E T O-

R I A D E O B R A S- das 7 hs. ás 10 hs. e das 12 ás 17 hs.

C O N T A D O R I A- das 8 ás 10 hs. e das 15,30 ás 17 hs. Expediente interno: das 12 ás 15,30.

T E S O U R A R I A- das 12 ás 15,30 hs. expediente para o público; e das 15,30 ás 17 hs. expediente interno.

S E C R E T A R I A- A Secretaria permanece á disposição do expediente do sr. Prefeito Municipal; das 8 ás 10 e das 12 ás 15 hs.

P R O C U R A D O R I A

J U D I C I A L-

das 8 ás 10 hs. e das 12 ás 17 hs. para o es- criturário e das 13 ás 16 hs. para o dr. Pro- curador Judicial;

F I S C A L I Z A-

Ç Ã O G E R A L - das 7 ás 10 hs. e das 12 ás 17 hs. inclusive aos sabados;



SEÇÃO DE

ÁGUA

- das 7 às 10 hs. e das 12 às 17 hs.

ARQUIVO

- das 10 às 12 hs. e das 12 às 17 hs.

BIBLIOTECA

PÚBL. MUNICIPAL

PALESTRA

- das 13 às 17 hs. e das 19 hs. às 21 hs.

JARDINS, MERCADO, MATADOURO E CEMITÉRIO- nos horários comuns até nova determinação.

Aos sábados o expediente em geral será das 9 às 12 hs. com exceção da fiscalização.



DETERMINAÇÕES GERAIS

Todos os funcionários, com exceção dos que - prestam serviços no Matadouro, Mercado e Cemitério, assinarão o ponto até a hora do início dos trabalhos das respectivas repartições, ficando o sr. Porteiro encarregado da fiscalização do "Livro Ponto" cancelando o ponto dos que não o tenham assinado até aquela hora.

As faltas dadas por motivo de moléstia, devidamente comprovadas por atestado médico, até 3 (tres) por mês, serão abonadas pelo Prefeito, mediante requerimento do interessado. As - faltas não abonadas serão descontadas.

Os extranumerários-mensalistas, como os funcionários, observarão os horários das repartições em que prestam serviço.

Nenhum funcionário poderá retirar-se da secção durante o horário do expediente da mesma, salvo a serviço da repartição.

Os chefes de repartições comunicarão ao Prefeito, por escrito, quaisquer irregularidades que se verificarem em - suas secções, sob pena de serem por elas responsabilizados.

A inobservância destas determinações será punida de acôrdo com a lei.

Para conhecimento de todos mandei lavrar esta portaria será afixada.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e - dois.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 2

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, Est. de -  
S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E, determinar a todos os funcionários que se  
acham exercendo atribuições fóra de seus cargos, reassumam suas res-  
pectivas funcões.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos sete -  
dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 3

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, Est. de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E, exonerar a pedido, o sr. ARCIRIO PINTO RAMALHO, do cargo de Mecânico Reparador de Hydrómetros desta Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 4

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, Est. de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E, pela presente, nomear os srs. Dr. Milton Silveira, Francisco Antonio Nogueira e Guilherme Bramer, para constituírem a Comissão de Arbitramento de aluguel, criada pelo decreto 464, de 17 de setembro de 1946, funcionando como presidente, o sr. - dr. Milton Silveira.

Os nomeados deverão prestar o compromisso de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 5

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, Est. de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Fica expressamente proibido a todos os funcionários municipais a executar serviços estranhos durante o expediente da Prefeitura.

Os infratores serão punidos nos termos das disposições legais vigentes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos nove dias - do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 6

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE -  
S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear os srs. NARCIZO MOFATTO, ORLANDO ZA  
NETTE E RICARDO RODRIGUES, para procederem á avaliação de um Tra-  
tor Caterpillar, D-2, com seus pertences, usado, de propriedade des-  
ta Prefeitura Municipal, apresentando o respectivo laudo e devendo  
os mesmos peritos prestarem o compromisso de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos onze -  
dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA 8

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E,

CONSIDERANDO que, o artigo 49 do art. das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, referentemente ao funcionalismo F I C A, expressamente proibido ao funcionalismo municipal a contratar todo e qualquer serviço referente ao Cemitério da Municipalidade.

Os infratores serão punidos nos termos das disposições legais vigentes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

R E S O L V E,

PREFEITO MUNICIPAL

nomeando por efeito a partir de vinte e um de novembro de mil novecentos e cinquenta e um, que tomou o assalariado José Luis para exercer o cargo de fiscal do distrito de Tati, ficando em consequência o mesmo exonerado do aludido cargo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A 9

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

R E S O L V E, converter o Fiscal sr. Benedito de Oliveira, que não poderá se afastar do local de serviço de sua turma. Os

CONSIDERANDO que, o artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, referentemente ao funcionalismo dêste município não foi ainda regulamentada, conforme processo em andamento na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, o sr. José Luiz não figura como beneficiado por êsse dispositivo constitucional, no estudo feito pela Comissão Especial, nomeada pelo então prefeito municipal ainda de acôrdo com o processo existente na Camara Municipal em estudos;

CONSIDERANDO que, a aplicação dos benefícios estabelecidos pelo já citado inciso constitucional depende da sua regulamentação para evitar vantagens ou prejuizos a funcionários e mensalistas:

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

R E S O L V E,

CONSIDERAR sem efeito a portaria de 21-11-1951 (vinte e um de novembro de mil novecentos e cinquenta e um), que nomeou o mensalista José Luiz para exercer o cargo de fiscal do distrito de Tatú, ficando em consequência o mesmo exonerado do aludido cargo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA 10

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, advertir o fiscal sr. Benedicto de Oliveira, que não poderá se afastar do local do serviço de sua turma, durante as horas do expediente.

Para constar, mandou afixar a presente portaria para os fins legais.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e tres dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A 11

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. -  
PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear o sr. JOSÉ CHINELATO, para exercer as  
funções de Sub-Prefeito do Distrito de Iracemápolis.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e -  
quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e -  
dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A 12

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear interinamente o mensalista Sr. Gabriel da Cintra Castro, a partir de 1º de janeiro de 1952, para - exercer o cargo de Fiscal do Distrito de Tatú, com prejuizo de - seus vencimentos mas sem prejuizo das demais vantagens, enquanto o referido cargo estiver vago.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois - dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

*VIRGINIO OMETTO*  
*Prefeito Municipal*

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA 13

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAU  
LO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear o Sr. PAULO HUGO MARTENSEN, para exercer  
o cargo de Presidente da Comissão Municipal de Esporte de Limeira.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias -  
do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

VIRGINIO  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A 14

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear o Sr. GINO ARQUIMIZES RATTISSON, pa-

R E S O L V E, nomear o Sr. EGISTO RAGAZZO JUNIOR, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão Municipal de Esporte de Limeira.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
VIRGINIO OMETTO Municipal  
Prefeito Municipal

CA MUNICIPAL DE LIMEIRA



ADO DE SÃO PAULO - BRASIL



PORTARIA 16

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear o Sr. HELIO S. FACHINI, para exercer o cargo de Diretor Técnico da Comissão Municipal de Esportes de Limeira.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA 17

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear o Sr. LUIZ CARLOS CORREA DA SILVA, para exercer as funções de membro da Comissão Municipal de Esportes de Limeira.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A 18

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. -  
PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear o Sr. ARLINDO GROLLA, para exercer o -  
cargo de Secretário da Comissão Municipal de Esportes de Limeira.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias  
do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A 19

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE -  
S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear o Dr. José Teixeira da Matta, para -  
exercer o cargo de médico da Comissão Municipal de Esportes de Li-  
meira.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos sete -  
dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA 20

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE -  
S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear uma Comissão, composta dos funcioná-  
rios MANOEL FRANCO SOARES, JOSÉ DELFINO DE MELLO e JOSÉ ALVES TOLE-  
DO, para proceder e apresentar, dentro do prazo de 8 (oito) dias,  
d.d., a um estudo relativo à reorganização dos serviços internos -  
desta Prefeitura, e, conseqüentemente, ao melhor aproveitamento -  
dos atuais funcionários, tendo em vista maior eficiência nos servi-  
ços dos vários setores da Administração Municipal.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos oito -  
dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A 21

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear dona Maria Aparecida Peixoto, para reger interinamente as funções de professora no Grupo Escolar "Prada", a partir de 16 do corrente, em substituição á d. Julia Cillo Diniz, á vista desta ser Diretora do Grupo Escolar em apreço.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 22

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear dona Thereza Silveira Roldan, para -  
reger interinamente as funções de professora no Grupo Escolar "Pra-  
da", a partir de 16 do corrente, á vista da exoneração de d. Ceci-  
lia Fessel.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze -  
dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 2 3

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear dona Aparecida Esteves dos Santos, - para reger interinamente, as funções de professora no Grupo Escolar "Prada", a partir de 16 do corrente, á vista da exoneração de d. Jadir Guimarães dos Santos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze - dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPAL DE LIMEIRA



O DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A 2 4

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE -  
S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear dona Carmem Peligrine Lencione, pa-  
ra reger interinamente as funções de professora no Grupo Escolar -  
"Prada", a partir de 16 do corrente, á vista da exoneração de d. -  
NEIDE GIMARÃES DOS SANTOS.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze  
dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

A MUNICIPAL DE LIMEIRA



ADO DE SÃO PAULO - BRASIL



P O R T A R I A 2 5

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear dona Alice Bassinelo, para reger inte<sup>rinamente</sup> as funções de professora no Grupo Escolar "Prada", a partir de 16 do corrente. ~~corrente.~~

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze - dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois. ~~dois.~~

PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 2 6

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear dona Luiza Franco de Campos, para reger interinamente as funções de professora no Grupo Escolar "Prada", a partir de 27 de corrente.

Secretaria da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 27

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. -  
PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear dona Dalva Peterman, para reger interi-  
namente as funções de professora do Grupo Escolar Municipal "Prada"  
a partir de 16 do corrente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze -  
dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 2 8

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. -  
PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear dona Maria de Lourde Drago, para reger  
interinamente as funções de professora no Grupo Escolar "Prada", a  
partir de 16 do corrente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze -  
dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 29

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear dona Sebastiana Rodrigues Assumpção, para reger interinamente as funções de professora no Grupo Escolar Municipal "Prada", a partir de 16 do corrente, á vista da exneração de d. Maria Aparecida Soares.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 30

VIRGINIO OMETTO? PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. -  
PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

LEI,

R E S O L V E, nomear dona Carlota Martensen, para reger in-  
terinamente as funções de professora no Grupo Escolar Municipal -  
"Prada", a partir de 16 do corrente, á vista da exoneração de d. He-  
loisa Machado de Campos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treze -  
dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 31

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST.  
DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI,

R E S O L V E, exonerar a pedido a professora d. Ma-  
ria Luiza de Oliveira do cargo de professora efetiva da Escola Mis-  
ta do Bº dos Roland a partir desta data, por ter ingressado no Ma-  
gistério Estadual.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e  
dois.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 32

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE -  
S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear a professora d. Therezinha Sarr, pa  
ra substituir a professora efetiva d. Albina Roque, na 13ª Escola -  
Mista Rural do Bº da Ponte Preta, neste Município, durante seu impe-  
dimento por licença, a partir do dia 16 do corrente mês.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quator  
ze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 33

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, conceder a professora d. Albina Roque, da - 13ª Escola Mista Rural do Bº da Ponte Preta, neste Município, quarenta e cinco dias de licença de acôrdo com o art. 164 dos Estatutos dos Funcionários Públicos dos Municípios, a partir de quinze - do corrente mês.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 34

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, exonerar a pedido a professora d. Maria Yolanda Cabral do cargo de professora efetiva da 6ª Escola Mista Rural do Bº do Pinhal, neste Município, por ter sido transferida para o Estado.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 35

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear a professora Thereza Feola, para reger interinamente, a 3ª Escola Mista Rural da Fazenda Quilombinho neste Município, atualmente vaga, a partir de 16 do corrente, nos termos das disposições legais vigentes. *ais vigentes.*

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 36

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear a professora d. Lilian Oliveira Sampaio, para reger interinamente a 1ª Escola Mista Rural do Bº do Morro Azul, neste Município, atualmente vaga, a partir de 16 do corrente, nos termos das disposições legais vigentes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 3 7

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear a professora d. Maria José Rossi, para reger interinamente, a 2ª Escola Mista Rural do Bº dos Frades, neste Município, a partir de 16 do corrente, nos termos das disposições legais vigentes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 3 8 9

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE -  
S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear a professora d. Aurora Fioretti, pa  
ra reger interinamente a 5ª Escola Mista Rural do Bº dos Roland, -  
nêste Municipio, á vista da exoneração de d. Maria Luiz de Olivei-  
ra, a partir de 16 do corrente, nos termos das disposições legais  
vigentes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze  
dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quator  
ze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA 39

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, designar o funcionário Avelino dos Reis Pessoa para substituir o sr. Claudemiro Roland, Fiel de Tesoureiro, - enquanto durar o impedimento dêste, substituindo igualmente, o sr. Tesoureiro quando fôr o caso. *nas disposições legais vigentes.*

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 4 0

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear a professora d. Linah de Oliveira Sampaio, para reger interinamente a 6ª Escola Mista Rural do Bº do Pinhal, á vista da exoneração de d. Maria Iolanda Cabral, a partir de 16 do corrente, nos termos das disposições legais vigentes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 4 1 2

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear a professora Thereza Francischini, - para reger interinamente, a 7ª Escola Mista Rural do Bº dos Paulas, neste Município, atualmente vaga, a partir do dia 16 do corrente, nos termos das disposições legais vigentes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 4 2

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear a professora d. Thereza Celia Lopes, para reger interinamente, a 11ª Escola Mista Rural da Fazenda Botafogo, neste Município, a partir de 16 do corrente, nos termos das disposições legais vigentes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 4 3

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear a professora Marina Aida Bortolato, para reger interinamente, a 4ª Escola Mista Rural do Bº de S. João, neste Município, atualmente vaga, a partir do dia 16 do corrente, nos termos das disposições legais vigentes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A 4 4

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear a professora d. Iracema Ferreira Assumpção, para reger interinamente a 8ª Escola Mista Rural do Bº - do Corrego Bonito, neste Município, atualmente vago, a partir do dia 16 do corrente mês, de acôrdo com as disposições legais vigentes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA 45

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE -  
SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E T E R M I N A:

- 1) Que a Inspetoria de Obras informe, com urgência, se essa repartição acompanhou todos os trabalhos de reforma do Cine Victoria, aprovando as plantas da reforma;
- 2) Se as providências da Repartição não previam o desmoronamento ocorrido hoje;
- 3) sejam feitas, com a máxima urgencia, vistorias em todos os prédios de diversões públicas de modo a salvaguardar os interesses da administração e do público em geral, bem como quaisquer outros prédios que ameacem a integridade da população;
- 4) Quais as providências que a Prefeitura deve tomar, em relação ao assunto, que é considerado de urgencias e de relevante interesse público;
- 5) Quanto ao item 1º, informar e encaminhar a êste Gabinete todos os documentos relacionados.

Cumpra-se

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, exonerar a pedido, a professora Maria de Lourdes Castelar Martins do Grupo Escolar Municipal "Prada".

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A 47

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. -  
PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear a professora Cebina Bassinello, para -  
reger interinamente a classe vaga no Grupo Escolar Municipal "Pra-  
da", com a exoneração de Maria de Lourdes Castellar Martins.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito -  
dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 268 do Estatuto dos Funcionários Municipais;

CONSIDERANDO, ser oportuno dar-se regulamentação ao artigo 110 e seus parágrafos do referido Estatuto,

R E S O L V E :

- I) O horário para o expediente normal da Prefeitura será o estabelecido na Portaria de 4 de janeiro de 1952;
- II) A assinatura do Ponto deverá ser feita á hora do inicio do expediente, sendo estabelecida a tolerância máxima de quinze minutos, quando o atrazo fôr devidamente justificado;
- III) O funcionário que, por doença não puder comparecer ao - serviço dentro da tolerância estabelecida no item II, fica obrigado a fazer pronta comunicação ao seu chefe imediato, para o necessário exame médico e atestado;
- IV) A falta de cumprimento das disposições do intem anterior importará na perda do vencimento correspondente;
- V) As faltas dadas ao serviço, devidamente justificadas por atestado médico, não poderão exceder a três, durante o - mês;
- VI) As disposições constantes desta Portaria aplicam-se aos demais servidores da municipalidade, ressalvada a natureza do serviço e as condições estabelecidas na Portaria - de 4 de janeiro de 1952.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI



P O R T A R I A 4 8

Fls. 2.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A 49

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ESTADO DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear os srs. Liberato Ragonha, Gumercindo de Araujo e João Felicio, como peritos, afim de procederem a avaliação de um JEEP de propriedade da Prefeitura, devendo os nomeados prestarem o compromisso de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezenove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

*1952* e *dois* dias de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

PREFEITO MUNICIPAL

VIRGINIO OMETTO

Prefeito Municipal



PORTARIA 50

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE -  
S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, considerar ponto facultativo os dias 25 e  
26 do corrente mês (segunda e terça feira) de carnaval, e determi-  
nar que o expediente interno seja do dia 27 do corrente das 12 às  
17 hs.

100,00 (cem mil cruzeiros) anuais, a serem durar e efectua-  
mento do Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte  
e três dias de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



COMUNICAÇÃO

JUN-125-52

PORTARIA 51

FEBREIRO DE 1952

EXMO. SR. DR. PAUL DA ROCHA NEVES JÚN.

M.D. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA

RESOLUÇÃO

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE -  
S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear em comissão o DR. UBIRAJARA GOMES -  
DE MELLO, para exercer as funções de Procurador Judicial e Consul-  
tor Jurídico da Prefeitura Municipal, com os vencimentos mensais -  
de 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, enquanto durar o afasta-  
mento do titular que se encontra licenciado.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte  
e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e -  
dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



COMUNICAÇÃO

JCN=125=52

LIMEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1952

EXMO. SR. DR. RAUL DA ROCHA MEDEIROS JR.

M.D. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA

N É S T A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
pelo presente, vem, muito respeitosamente comunicar a V.Ex<sup>a</sup>, que, -  
nesta data, foi nomeado o advogado dr. Ubirajara Gomes de Mello, pa  
ra exercer as funções de Procurador e Consultor Jurídico do Municí-  
pio, enquanto estiver o titular licenciado.

Atenciosas saudações

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

COMUNICAÇÃO

JCN=126=52

LIMEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1952

AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

N E S T A

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E R. S. C. E. Y. X., conceder, nos termos do art. 164 do decreto lei n. 13030, 90 (noventa) A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA pelo presente, vem, muito respeitosamente comunicar a V.S., que, - nesta data, foi nomeado o advogado dr. Ubrirajara Gomes de Mello, para exercer as funções de Procurador e Consultor Jurídico do Município, enquanto estiver o titular licenciado.

Atenciosas saudações

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A 52

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, conceder, nos termos do art. 164 do decreto lei n. 13030, 90 (noventa dias) de licença á professora Sebastiana Rodrigues Assumpção, do Grupo Escolar Municipal "Prada", a partir do dia 10 do corrente. 90 (noventa) dias, a partir de 10 do corrente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de março de 1952.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois,

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A 53

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, EST. DE S. PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E, nomear a professora Maria Suzana de Almeida Guimarães, por reger interinamente no Grupo Escolar "Prada", durante o impedimento da professora Sebastiana Rodrigues Assumpção, que se acha licenciada por 90 (noventa) dias, a partir de 10 do corrente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

- R e s o l v e -

Revogando as portarias que seguem e assim alçada e que pro-  
moeram os funcionários Henrique Duarte do Fates Ju-  
nior, Ernesto Fonseca, Ruth Dutra Santos e Ibrahim de  
Aguilar Barros são decorrentes daquela e assim disse, -  
também não obedecem ao que se aplicava:  
Ficam canceladas e sem efeito as portarias de nomeações dos funcio-  
nários José Alves da Toledo, Henrique Duarte do Fates Ju-  
nior, Ernesto Fonseca, Ruth Dutra Santos e Ibrahim de  
Aguilar Barros, para os cargos de Contador, Sub-Contador,  
4º secretário, 5º escriturária e 6º estriturário, respec-  
tivamente, revertendo cada um a seus antigos cargos.-  
Secretaria de Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias do  
mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois.-

VIRGINIO OMETTO  
- PREFEITO MUNICIPAL -



PORTARIA 54

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que todas as portarias de nomeações de funcionários municipais devem obedecer aos criterios de merecimento ou de antiguidade, nos termos do que dispõe as leis applicaveis e em vigor;

Considerando que a Portaria de 17/11/51, que nomeou o funcionario José Alves de Toledo para exercer o cargo de Contador desta Prefeitura não preenchem as formalidades legais estabelecidas no decreto-lei 13030 de 28/10/42 (Estatutos dos Funcionarios Publicos Civis dos Municipios;

Considerando que as portarias que seguem a acima aludida e que promoveram os funcionarios Henrique Duarte do Pateo Junior, Ernesto Pomela, Ruth Dutra Santos e Ibrahim de Aguiar Barros são decorrentes daquela e alem disso, - tambem não obedecem aos principios legais applicaveis;

- R e s o l v e -

Ficam canceladas e sem efeito as portarias de nomeações dos funcionarios José Alves de Toledo, Henrique Duarte do Pateo Junior, Ernesto Pomela, Ruth Dutra Santos e Ibrahim de Aguiar Barros, para os cargos de Contador, Sub-Contador, 4º escriturario, 5º escrituraria e 6º escriturario, respectivamente, revertendo cada um a seus antigos cargos.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias do mes de Março de mil novecentos e cincoenta e dois.-

VIRGINIO OMETTO  
- PREFEITO MUNICIPAL -



PORTARIA 55

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE nomear, em caráter interino, o senhor João -  
Bueno Filho, para exercer as funções de Secretário da Prefeitura,  
durante o impedimento, por licença, do respectivo titular.  
Cumpra-se, assinando o competente termo de compromisso.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 18 de Março de  
1952.

\_\_\_\_\_  
Virginio Ometto

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



PORTARIA 57

Virginio Ometto, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE nomear, em caráter interino, o sr. José Alves de Toledo, para exercer as funções de Contador da Prefeitura.

O nomeado assinará o competente termo de compromisso no livre competente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 18 de março de 1952.

\_\_\_\_\_  
Virginio Ometto  
Prefeito Municipal



PORTARIA 58

Virgínio Ometto, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE nomear, nos termos do artigo 8º, da lei n. 162, de 10 de agosto de 1950, os srs. José Delfino de Melo, Guilherme - Bramer, Flaminio Roland, Orlando Gullo, Manoel Quiterio, Lirio Maganha, Lazaro de Toledo Arruda, Benedito Carlos de Lima e Silvio - Bilia para exercerem as atribuições atribuídas pela referida lei - 162, nos termos do artigo 1º, cumprindo as exigências contidas naquele diploma legal.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE, depois de compromissados.

Secretaria da Prefeitura, aos 18 de março de 1952.

Virgínio Ometto  
Prefeito Municipal

- PORTARIA - 53

VIRGINIO OMETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que todas as portarias de nomeações de funcionários municipais devem obedecer aos criterios de merecimento ou de antiguidade, nos termos do que dispõe as leis aplicaveis e em vigor;

Considerando que a Portaria de 17/11/51, que nomeou o funcionario José Alves de Toledo para exercer o cargo de Contador desta Prefeitura não preenchem as formalidades legais, estabelecidas no decreto-lei 13030 de 28/10/42 (Estatutos dos Funcionarios Publicos Civis dos Municipios);

Considerando que as portarias que seguem a acima aludida e que promoveram os funcionarios Henrique Duarte do Pateo Junior, Ernesto Pomela, Ruth Dutra Santos e Ibrahim de Aguiar Barros são decorrentes daquela e além disso, também não obedecem aos principios legais aplicaveis;

- Resolve -

Fica m canceladas e sem efeito as portarias de nomeações dos funcionarios José Alves de Toledo, Henrique Duarte do Pateo Junior, Ernesto Pomela, Ruth Dutra Santos e Ibrahim de Aguiar Barros, para os cargos de Contador, Sub-Contador, 4º escriturario, 5º escrituraria e 6º escriturario, respetivamente, revertendo cada um a seus antigos cargos.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias do mes de Março de mil novecentos e cincoenta e dois .-

*V. Ometto*  
VIRGINIO OMETTO  
-PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA

PORTARIA 14

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

R E S O L V E nomear, em caráter interino, o  
senhor João Bueno Filho, para exercer as funções de Secretá-  
rio da Prefeitura, durante o impedimento, por licença, do  
respetivo titular.

Cumpra-se, assinando o competente termo de compro-  
misso.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 18 de  
Março de 1952.

---

Virginio Ometto  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA

PORTARIA

MS

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto no artigo 69, do Decreto-lei n. 13030, de 28 de outubro de 1942,

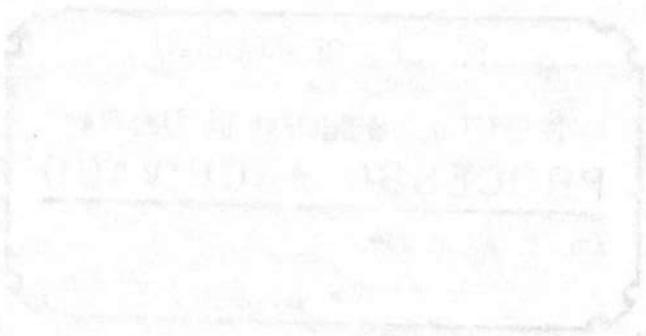
RESOLVE transferir o sr. José Campana Neto para a secção de contabilidade, a fim de prestar serviços naquela secção.

CUMPRA-SE

Secretaria da Prefeitura, em 18 de março de 1952.

*Virgínio Ometto*

Virgínio Ometto  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA

PORTARIA 56

Virgínio Ometto, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

RESOLVE nomear, em caráter interino, o sr. José  
Alves de Toledo, para exercer as funções de Contador da Prefei-  
tura.

O nomeado assinará o competente termo de compro-  
misso no livro competente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos 18 de março de 1952.

---

Virgínio Ometto  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL

★ DE ★  
LIMEIRA

SECRETARIA

PORTARIA

57

Virginio Ometto, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear, nos termos do artigo 8º, da lei n. 162, de 10 de agosto de 1950, os srs. José Delfino de Melo, Guilherme Bramer, Flaminio Roland, Orlando Gullo, Manoel Quiterio, Lirio Maganha, Lazaro de Toledo Arruda, Benedito Carlos de Lima e Silvio Bilia para exercerem as atribuições atribuidas pela referida lei 162, nos termos do artigo 1º, cumprindo as exigencias contidas naquele diploma legal.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE, depois de compromissados.

Secretaria da Prefeitura, aos 18 d março de 1952.

*Virginio Ometto*  
Virginio Ometto  
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA

PORTARIA 58

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

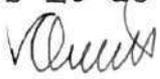
CONSIDERANDO ter havido equívoco na designação dos componentes da Comissão por ele nomeada em data de ontem, e

CONSIDERANDO, finalmente estar de posse dos nomes exatos dos elementos escolhidos pela Associação Comercial,

R E S O L V E:

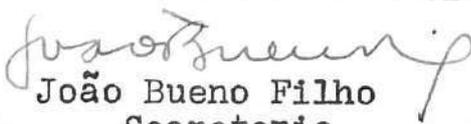
- 1) ratificar e confirmar a nomeação dos srs. José Delfino de Melo, Guilherme Bramer, Flaminio Roland e Orlando Gulo; e
- 2) retificar para os seguintes, os nomes constantes na aludida Portaria, de 19 do corrente: Lazaro Ferraz de Arruda, Lyrio Maganha, Sylvio Bilia, Benedito Carlos de Lima e Miguel Quiterio.

Cumpra-se, assinando-se os termos de compromissos.  
Secretaria da Prefeitura, aos 20 de março de 1952.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito

AFIXE-SE no lugar do costume.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 20 de março de 52.

  
João Bueno Filho  
Secretario

PORTARIAP O R T A R I A

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 237, do decreto-lei 13030, de 28 de outubro de 1942, combinado com o artigo 238, do mesmo decreto-lei;

CONSIDERANDO ser necessária e imprescindível a apuração de graves irregularidades que se supõe terem sido praticadas pelo funcionario PAULINO FERREIRA DOS SANTOS, atual Verificador de Hidrometros, e anteriormente respondendo pelo expediente do Cemiterio Municipal;

CONSIDERANDO a existencia de denuncias contra o aludido funcionario, uma delas, datada de 20 do corrente mez de março, devidamente autenticada e com firma reconhecida, e a outra, já devidamente informada pela Tesouraria Municipal;

CONSIDERANDO não estar perfeitamente clara a informação prestada pelo funcionario PAULINO FERREIRA DOS SANTOS, cujas declarações estão em flagrante desacordo com os termos do requerimento protocolado sob n. 1463;

CONSIDERANDO serem várias as queixas recebidas contra o funcionario PAULINO FERREIRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, finalmente, constituir um imperativo legal a apuração imediata das irregularidades praticadas, consoante determina o artigo 237, do referido decreto-lei 13030,

## R E S O L V E:

I) designar os funcionarios MANOEL FRANCO SOARES, GUILHERME BRAMER e AVELINO DOS REIS PESSOA para constituirem a Comissão de Inquerito, cuja instauração determino nesta data, na forma preceituada no artigo 250, do decreto-lei 12273, de 28 de outubro de 1941, modificado pela Lei n. 59, de 26 de janeiro de 1948. A Comissão ora nomeada será presidida pelo funcionario Manoel Franco Soares.

II) suspender, enquanto durarem os trabalhos da Comissão de Inquerito, e a partir desta data, o funcionario PAULINO FERREIRA DOS SANTOS.

III) determinar o inicio do inquerito dentro do prazo improrrogavel de oito (8) dias, na forma estabelecida no artigo 250, do decreto-lei 12273, de 28 de outubro de 1941, modificado pela Lei 59, de 26 de janeiro de 1948.

DÊ-SE imediato conhecimento desta Portaria ao sr. PAULINO FERREIRA DOS SANTOS, cientificando-se, inclusive, a secção "PESSOAL".

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE, cumprindo-se as demais formalidades legais.

SECRETARIA DA PREFEITURA, aos 26 de Março de 1952.

*(assinatura)*  
(VIRGINIO OMETTO)  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA, EM 26/3/52

*(assinatura)*  
João Bueno Filho-Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA

P O R T A R I A

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO,

R E S O L V E nomear, em carater interino, para substituir a professora TEREZA SILVEIRA - ROLDAN, do grupo escolar municipal "PRADA", a professora LOURDES VINHA.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 27 de Março de 1952.

(VIRGINIO OMETTO)  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA

PORTARIA Nº 61/52

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

CONSIDERANDO haver necessidade de uma fiscalização mais eficiente em relação à abertura e fechamento do comércio em geral;

CONSIDERANDO que o horário estabelecido na Portaria N. 1/52, na parte referente à fiscalização deve ser mo dificada porque limita o exercício da fiscalização às 17 horas, quando o comércio, por força de lei, encerra suas atividades às 18 horas;

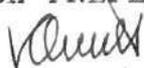
CONSIDERANDO finalmente ser necessário estabelecer um regime de atividade mais conforme às necessidades do município,

R E S O L V E:

- I) - estabelecer, para a Fiscalização Geral, o horário único, das 7 às 18,30 horas, compreendendo-se a interrupção de serviço no horário normal das 10 às 12 horas para almoço;
- II) - estabelecer, para assinatura do "Ponto", em relação à Fiscalização Geral, somente às 7 horas;
- III) - determinar o "Expediente" diário, para os fiscais, às 13 horas, com a seção a que estão subordinados;
- IV) - Revogar, na parte "Fiscalização Geral", a Portaria n. 1/52, de 4 de janeiro de 1952.

COM o "CIENTE" do encarregado dos serviços da Portaria PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL - 2 de abril de 1952.

  
(VIRGINIO OMETTO) - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA

PORTARIA Nº 62/52

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

RESOLVE nomear, em caráter efetivo, o sr. OSCAR FERREIRA DOS SANTOS, para exercer as funções de encanador, lotado na Inspetoria de Obras, e com os vencimentos fixos, mensais, de cr\$.1.200,00.

CUMRA-SE

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - 2 de abril de 1952.

*V. Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

Lei n. 258, de 28 de março de 1952.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA

Estado de São Paulo



SECRETARIA

PORTARIA Nº 63/52

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

RESOLVE nomear, em carater interino, d. MARIA APARECIDA DE CASTRO OLIVEIRA para exercer as funções de professora da escola mista, rural, da Usina Campo Alegre (9ª escola), neste municipio, a partir de 3 do corrente mez de abril.

CUMpra-SE.

SECRETARIA (DA PREFEITURA - 2 de abril de 1952.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO- Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 64

(Regulamenta as funções do médico nomeado pela Portaria de 13 de julho de 1942, e dá outras providências)

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as atribuições do médico do Posto Municipal de Puericultura, nomeado pela Portaria de 13 de julho de 1942;

CONSIDERANDO ser indispensável regulamentar a aplicação do disposto no artigo 208, parágrafo único, item I, do decreto-lei 13030, de 28 de outubro de 1942;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 268, do aludido decreto-lei 13030;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer medidas reguladoras de assistência médica, não somente no Posto Municipal de Puericultura, mas para todo o funcionalismo público, inclusive diaristas e mensalistas,

RESOLVE:

I) O médico nomeado pela Portaria de 13 de julho de 1942 assistirá, em todos os casos que reclamarem a intervenção médica, todos os funcionários municipais, inclusive diaristas e mensalistas da Prefeitura, fornecendo-lhes receitas e atestados, e atendendo a cada um deles, quer no consultório, quer em domicílio;

II) Terão direito à assistência médica, na forma do item I, do decreto-lei 13030, e desta Portaria, os membros da família do servidor público, cujos nomes constem do registro de salário-família na seção competente;

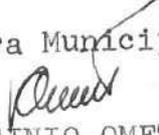
III) Todo o funcionário público municipal, inclusive diaristas e mensalistas somente terá direito à licença para tratamento da saúde ou de membros de sua família, quando o requerimento estiver acompanhado do atestado médico fornecido pelo profissional referido no item I, e nos termos do disposto no artigo 110, §§ 2º e 3º, do referido decreto-lei;

IV) Desta data em diante, nenhum ato será expedido em relação a pedidos de licença que não obedeçam aos termos expressos da presente Portaria, e somente serão submetidos a exame médico quando acompanhados da respectiva apresentação, após a entrada do requerimento competente.

Dê-se ciência dos termos da presente Portaria a todos os funcionários, diaristas e mensalistas.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA da Prefeitura Municipal, aos 4 de abril de 1952.

  
(VIRGINIO OMETTO)  
Prefeito Municipal



LIMEIRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº 2/52

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

RESOLVE declarar facultativo o ponto nas repartições publicas municipais nos dias 10, 11 e 12 do corrente, quinta, sexta-feiras santas e sábado de aleluia.

SECRETARIA DA PREFEITURA, aos 4 de abril de 1952

*Virgilio*  
VIRGINIO OMETTO= Prefeito Municipal

JOÃO BUENO FILHO-Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA

PORTARIA Nº 65

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo,  
USANDO das atribuições que lhe são confe-  
ridas por lei,

RESOLVE designar o sr. FRANCISCO JACIN-  
TO PAES para exercer as funções de recebedor do distri-  
to de Iracemapolis, enquanto durar o afastamento, por  
licença, do respectivo titular.

CUMRA-SE, assinando o respectivo termo.

SECRETARIA, aos 7 de abril de 1952.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



LIMEIRA

Estado de São Paulo

78

SECRETARIA

PORTARIA Nº 66

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo,  
USANDO das atribuições que lhe são conferi  
das por lei,

RESOLVE designar o sr. LEDUBINO FERREIRA  
para exercer as funções de fiscal do distrito de Irace  
mapolis, enquanto durar o afastamento, por licença, do  
respetivo titular.

CUMPRASE.

SECRETARIA, aos 7 de abril de 1952.

*Virgilio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA  
Estado de São Paulo

SECRETARIA

P O R T A R I A    N.º   67

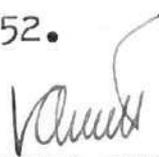
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei,

RESOLVE exonerar, a pedido, o sr. FRE-  
DERICO FISCHER JUNIOR, das funções de administrador do  
Cemiterio Municipal, sem prejuizo da prestação de con-  
tas do serviço de distribuição de óleo, ora em exame.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos  
oito de abril de 1952.

  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal.



LIMEIRA  
Estado de São Paulo

SECRETARIA

P O R T A R I A      N<sup>o</sup> 68

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferi  
das por lei,

RESOLVE declarar sem efeito a Portaria n.  
65, de 7 do corrente, que nomeou o sr. FRANCISCO JACIN-  
TO PAES para exercer as funções de recebedor do distri  
to de Iracemapolis, no impedimento legal do efetivo.

CUMPRASE.

SECRETARIA - aos 9 de abril de 1952.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -  
por lei,

RESOLVE nomear o sr. FRANCISCO JACINTO PASS DA  
Pa exercer, interinamente, as funções de Administrador  
do Cemiterio Municipal.

CUMRA-SE.

SECRETARIA DA PREFEITURA, aos 9 de Abril de 1952.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA

PORTARIA Nº 70

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal  
de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

RESOLVE designar o sr. AVELINO DOS  
REIS PESSÔA para exercer as funções de Fiscal Recebedor  
do distrito de Iracemapolis, enquanto durar o impedimen  
to legal do titular efetivo.

CUMPRASE, assinando o respectivo ter  
mo.

SECRETARIA DA PREFEITURA, aos 9 de  
abril de 1952.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA

Estado de São Paulo



SECRETARIA

PORTARIA Nº 69

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -  
por lei,

RESOLVE nomear o sr. FRANCISCO JACINTO PAES pa  
ra exercer, interinamente, as funções de Administrador  
do Cemiterio Municipal.

CUMpra-SE.

SECRETARIA DA PREFEITURA, aos 9 de Abril de 1952.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



LIMEIRA

Estado de São Paulo

SECRETARIA

PORTARIA Nº 71

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE nomear a sra. DORINDANA BORTOLAN para exercer, interinamente, as funções de professora do grupo escolar "Prada", enquanto durar o afastamento, por licença, da respectiva titular.

CUMRA-SE.

SECRETARIA DA PREFEITURA, aos 17 de abril de 1952.

(VIRGINIO OMETTO)  
Prefeito Municipal

P O R T A R I A      Nº 72

(Regulamenta a Guarda Noturna Municipal e dá outras providencias)

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da lei n. 260, de 4 de abril de 1952,

RESOLVE:

Art. 1º- A Guarda Noturna Municipal de Limeira, instituição civil, criada pela Lei Municipal n. 260, de 4 de abril de 1952, mantém, diretamente subordinada à Prefeitura Municipal, com apoio do sr. Delegado de Polícia, o policiamento noturno, a título supletivo, no perímetro urbano e suburbano da cidade.

Art. 2º- A Guarda Noturna será custeada com verba própria, consignada em orçamento municipal, na forma da lei.

Art. 3º- O quadro do pessoal compreende 17 guardas, inclusive o chefe, sendo 15 para esta cidade e 2 para o distrito de Iracemapolis.

Art. 4º- Compete ao chefe da Guarda:

a) trazer o Prefeito Municipal ou o delegado de Polícia, conforme determinação daquele, ao par de todos os assuntos da Guarda, cumprindo e fazendo cumprir as ordens recebidas;

b) impor penas disciplinares;

c) providenciar o fornecimento do material necessário à Guarda, mediante pedido fundamentado, ao Prefeito;

d) representar ao Prefeito ou ao dr. Delegado de Polícia sobre os assuntos de interesse da Guarda;

e) tomar conhecimentos das comunicações referentes aos serviços do policiamento;

f) remeter diariamente ao dr. Delegado de Polícia ou ao Prefeito Municipal relato das ocorrências verificadas;

g) escriturar e fiscalizar o livro de ponto;

h) fornecer atestados de frequência aos elementos da guarda.

Art. 5º- Aos guardas compete:

a) comparecer à sede da Guarda ou à Cadeia Pública meia hora antes de começar o serviço a fim de receber instruções, assinar o ponto, munir-se de sua arma, que entregará findo o serviço;

b) conservar o seu vestuário asseado, quer em serviço, quer fora dele;

c) guardar o devido respeito e obediência às autoridades civis e militares, bem como aos seus superiores;

d) portar-se com correção e urbanidade;

e) atender solícitamente aos chamados dos munícipes prestando-lhes auxílio de que precisarem;

f) percorrer, a passos vagarosos, a zona que lhe for designada, com pequenas paradas, que não devem exceder de cinco minutos, escolhendo para isso cruzamento;

g) dar sinal, por meio de apitos convencionais, quando necessitar de auxílio de seus colegas;

h) manter severa vigilância sobre os estabelecimentos comerciais e residências, providenciando acerca de qualquer circunstância que lhe pareça comprometer a segurança;

i) atender às reclamações de perturbação de repouso dos

municipes, procurando resolver os casos por meios suasorios e, quando sua intervenção não seja sufficiente, encaminhar os perturbadores à autoridade policial;

j) qualquer pessoa que esteja transviada conduzi-la à Delegacia de Policia, desde que não possa averiguar a morada da mesma;

k) manter a ordem, prevenir os crimes e contravenções e prender todo aquele que for surpreendido nessa pratica, providenciando sobre os mesmos;

l) providenciar, no caso de interrupção de iluminação publica, para que a mesma seja restabelecida;

m) comunicar incontinenti à Policia qualquer ocorrência grave que demande providencias imediatas;

n) só abandonar o seu posto, salvo ordem em contrario, às 5,30 horas.

Art. 6º- Deter e conduzir à Cadeia Publica:

a) as pessoas que forem encontradas conduzindo volumes, cuja procedencia não saiba explicar;

b) as pessoas que forem encontradas com vestes ensanguentadas ou qualquer outro vestigio pelo qual se conclua que cometeram algum delito;

c) os que forem encontrados com gazuas ou outro instrumento apropriado à pratica de roubos;

d) os que forem encontrados danificando edificios ou coisas publicas ou particulares;

e) as pessoas que forem encontradas em estado de embriaguez ou de alienação mental, assim como os que estiverem dormindo ou perambulando pelas ruas;

f) os que estiverem perturbando o sossêgo publico ou em trajas menores;

g) os que forem encontrados em flagrante delito;

Art. 7º- Aos Guardas é terminantemente proibido:

a) dedicar-se a trabalho, em prejuizo de suas atribuições;

b) faltar ao serviço sem previa dispensa ou sem motivo justificado;

c) abandonar, sem autorização de seu chefe imediato, o seu posto;

d) frequentar casas de tavolagem, prostibulos ou lugares suspeitos;

e) distrair-se quando em serviço, em conversações com seus colegas ou qualquer outra pessoa;

f) sentar-se ou encostar-se durante o periodo de seu serviço;

Art. 8º- A admissão do pessoal será feita por contrato, por um ano, em qualquer época, podendo ser renovado, por igual periodo;

Art. 9º- São condições indispensaveis para a admissão:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 anos e menor de 40 anos;

c) saber ler e escrever;

d) ter boa conduta;

e) ter capacidade fisica comprovada por inspeção médica;

f) estar quites com o serviço militar;

Art. 10º- As exclusões serão feitas pelo Prefeito Municipal, uma vez que ocorram: a) condenação criminal; b) indisciplina, desidia ou desonestidade; c) incapacidade moral; d) incapacidade fisica ou ineficiencia; e) ABANDONO DO SERVIÇO POR MAIS de

de oito dias consecutivos, sem motivo justo;

Art. 11º- O chefe da Guarda é competente para conceder as licenças seguintes:

a) de 15 dias, com vencimentos para tratamento de saúde; b) de 30 dias, com o total do vencimento, para tratamento da saúde, por molestia contraída em serviço, comprovada em inspeção de saúde, procedida por dois médicos, nomeados pelo chefe da Guarda; c) prorrogação da anterior, por mais três meses, com um terço dos vencimentos, finda a qual se dará a exclusão por incapacidade física, no caso do licenciado estar impossibilitado de continuar trabalhando;

Art. 12º- Os elementos da Guarda Noturna terão direito a 15 dias de férias, desde que tenham mais de um ano de efetivo exercício;

Parágrafo único- É obrigatório o gozo de férias.

Art. 13º- Os componentes da Guarda Noturna usarão obrigatoriamente, quando em serviço, o fardamento convencionado no presente regulamento.

Art. 14º- São peças do uniforme: a) dolman; b) kepi; c) calça comum e paletó jaquetão, de brim cáki; d) camisa branca e gravata preta; e) cinturão preto; f) borzeguins, pretos.

Art. 15º- Os excluídos, por qualquer motivo, indenizarão as peças do fardamento que tiverem recebido.

Art. 16º- Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 17º- O presente Regulamento fica fazendo parte integrante da Lei n. 260, de 4 de abril do corrente ano, II

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 18 de abril de 1952.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO- Prefeito Municipal

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO- Secretário.



PORTARIA Nº 72-A

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear a srta. MARIA TERESINHA DE CASTRO para, em carater interino e a titulo precario, exercer as funções de regente da escola da Usina Campo Alegre, a contar de 23 do corrente.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA PREFEITURA, aos 24 de abril de 1952.

*Virgilio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 73

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Esta do de São Paulo, etc.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 237 e 238, do de creto-lei 13030, de 28 de outubro de 1942;

CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento, através de requerimento protocolado sob n. 1744, de 29 de março p. pas sado, grave denuncia de irregularidades praticadas pelo dr. MIL TON SILVEIRA, Inspetor de Obras da Prefeitura;

CONSIDERANDO os termos do officio n. 203, de 22 de mar ço do corrente ano, e atendendo a que a denuncia foi formulada posteriormente àquela data, tendo havido, portanto, reincidencia da parte do referido funcionario dr. MILTON SILVEIRA;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo aludido funcio nario, em processo referente a uma Empreza local, motivando nova mensagem do Poder Executivo à Camara;

CONSIDERANDO não merecer mais a confiança da Prefeitu ra, em face de tão reiteradas demonstrações de indisciplina do dr. MILTON SILVEIRA,

RESOLVE:

1) designar os funcionarios MANOEL FRANCO SOARES, GUI LHERME BRAMER e AVELINO DOS REIS PESSOA para constituirem a Co missão de Inquerito, cuja instauração determino nesta data, na forma preceituada no artigo 250, de decreto-lei 12273, de 28 de outubro de 1941, modificada pela Lei 59, de 26 de janeiro de - 1948. A Comissão de Inquerito ora nomeada para o presente caso, será presidida pelo funcionario MANOEL FRANCO SOARES.

2) suspender, enquanto durarem os trabalhos da Comis são de Inquerito, e a partir desta data, o funcionario MILTON SILVEIRA, Inspetor de Obras da Prefeitura;

3) determinar o inicio do inquerito dentro do praso de oito (8) dias, na forma estabelecida pela Lei 59, de 26 de janeiro de 1948.

Dê-se imediato conhecimento dos termos desta PORTARIA ao sr. dr. MILTON SILVEIRA, cientificando-se, inclusive, a Sec ção "PESSOAL".

PUBLIQUE-SE e INTIME-SE, cumprindo-se as demais forma lidades legais.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil novecentos e cinquen ta e dois.

*Virgínio Ometto*

VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

Es-  
r  
tá-  
do  
,  
la  
os



PORTARIA Nº 74

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO DAS atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 268, do decreto-lei 13030, de 28 de outubro de 1942;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação adequada aos artigos 213 e 214, do aludido decreto-lei 13030;

RESOLVE:

1) - Qualquer transgressão ao disposto no artigo 213 e seus itens, será punida com repreensão, conforme determina o artigo 223, fazendo-se, conseqüentemente, as anotações constantes do artigo 235;

2) - proibir, terminantemente, e sob pena de aplicação imediata do disposto no artigo 224, sem prejuízo do disposto no artigo 230, item IV, do decreto-lei 13030, todo e qualquer ato de indisciplina, críticas à administração municipal, inobservância do que dispõe o artigo 212 do Estatuto do Funcionalismo Municipal e seu parágrafo único; falta de cumprimento do que dispõe o item III, do artigo 214 e outros atos que colidirem com o disposto no capítulo I, Título III, do referido decreto-lei 13030, de 28 de outubro de 1942.

CUMPRÁ-SE, dando-se ciência imediata a todos os funcionários municipais.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 24 de abril de 1952.

*Virgílio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

Es-  
r  
tá-  
do  
,  
la  
os



PORTARIA Nº 75

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei

e CONSIDERANDO a atribuição conferida ao Secretário da Prefeitura, pelo artigo 31, item II, do decreto-lei n. 13030, de 28 de outubro de 1942;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 34, do aludido decreto-lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 268, das Disposições Finais, do referido decreto-lei 13030,

RESOLVE:

1) - O Secretário da Prefeitura, como chefe de seção diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito, exercerá, cumulativamente, as funções de chefe do gabinete, sem onus para os cofres públicos;

II) - Somente os demais chefes de seção serão recebidos pelo Prefeito, diretamente, e a qualquer hora, devendo, contudo, quando se tratar de assunto particular, entender-se com o Secretário e chefe do Gabinete;

III) - Os demais servidores municipais deverão solicitar audiência, por intermédio da Secretaria;

IV) - O Secretário e Chefe do Gabinete informará ao Prefeito, para as providências necessárias, de todas e quaisquer ocorrências ou irregularidades observadas durante o expediente da Prefeitura;

V) - O Secretário e Chefe do Gabinete despachará, diariamente, com o Prefeito Municipal, ocasião em que informará sobre a inobservância do disposto no Decreto-lei 13030, quando essas irregularidades ocorrerem, principalmente as que contrariem os dispositivos do Capítulo I, do Título III.

VI) - Enquanto não for dada regulamentação ao disposto no Estatuto dos Funcionários (Decreto-lei citado), o Secretário-Chefe do Gabinete exercerá as atribuições constantes do item III, do artigo 233.

CUMPRASE, dando-se ciência aos interessados. Publique-se.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 24 de abril de 1952.

VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

Es-  
r  
tá-  
do  
,  
la  
os



SECRETARIA

PORTARIA Nº 76

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE atribuir ao sr. JOÃO BUENO FILHO, Secretário interino da Prefeitura, a função de Chefe do Gabinete do Prefeito, sem onus para os cofres publicos, competindo-lhe, na forma da Portaria n. 75, desta data, as atribuições nela especificadas.

CUMpra-SE.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 24 de abril de 1952.

VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 77

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -  
por lei, e

CONSIDERANDO já ter sido advertido o funcionario  
BENEDITO DE OLIVEIRA, na forma preceituada no artigo 221, item  
I, do decreto-lei n. 13030, de 28 de outubro de 1942;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 224 e seu pa-  
rágrafo único, do referido decreto-lei,

RESOLVE suspender o funcionario BENEDITO DE OLI-  
VEIRA, fiscal de estradas, por quinze (15) dias, a contar desta  
data, aplicando-se-lhe, em toda a sua plenitude, o disposto no  
artigo 225.

CUMRA-SE

SECRETARIA DA PREFEITURA, aos 26 de abril de 1952

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



SECRETARIA

PORTARIA Nº 78

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 112, item I,  
do decreto-lei 13030, de 28 de outubro de 1942,

RESOLVE:

I - revogar, na parte correspondente à Contado-  
ria, o horário estabelecido na Portaria n. 1, de 4 de janeiro de  
corrente ano;

II - estabelecer, para a Contadoria Municipal, o  
horário de expediente normal das 12 às 17 horas, reservado o horá-  
rio das 12 às 16 horas de expediente para o publico.

CUMPRA-SE

SECRETARIA DA PREFEITURA - 30 de abril de 1952.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 79

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - estabelecer e autorizar, a partir do dia seis (6) do corrente, terça-feira, a cobrança do preço do pão comum, tanto no balcão como em domicilio, à razão de setecruzeiros (cr\$.7,00) o quilo;

II - determinar rigorosa fiscalização para que o peso do pão seja o correspondente a mil gramas por peça;

III - determinar que a fiscalização, uma vez constatada qualquer irregularidade, tanto no fabrico como no peso do pão, aplique a multa estabelecida em lei;

IV - o preço do pão comum, fixado no item I, da presente Portaria, será observado, como base única para a venda do produto, em peças de meio quilo ou de duascentas e cinquenta gramas;

V - Toda e qualquer inobservancia do disposto na presente Portaria será punida de acordo com dispositivos legais vigentes.

Encaminhe-se copia da presente Portaria à Câmara Municipal, dando-se-lhe ampla publicidade.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois de Maio de mil novecentos e cinquenta e dois.-

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO - Secretário



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei

RESOLVE exonerar, a pedido, a srta. MARIA TEREZI-  
NHA DE CASTRO das funções de regente da escola da Usina Campo -  
Alegre, deste município.

CUMRA-SE

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA,-  
aos 6 de maio de 1952.

*Virgínio Ometto*  
(VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



SECRETARIA

PORTARIA Nº 81

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

RESOLVE nomear a profª MARIA ESTELA DE CASTRO  
para, em caráter interino, reger a escola mista, municipal, do  
bairro Usina Campo Alegre, deste município.

CUMRA-SE.

SECRETARIA DA PREFEITURA, aos 6 de maio de 1952.

*V. Ometto*

VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERI  
DAS POR LEI,

RESOLVE dispensar da assinatura do Ponto  
os diaristas e mensalistas compreendidos nas funções de motoris  
tas e ajudantes e encanadores e ajudantes, atribuindo ao respeti  
vos encarregados de serviços a função de registrar o comparecimen  
to e as horas de trabalho de cada um.

CUMRA-SE.

SECRETARIA DA PREFEITURA, aos 7 de maio de  
1952.-

VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 83

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE determinar aos srs. fiscais que procedam ao levantamento do estoque de farinha de trigo existente nos estabelecimentos do genero, efetuando vistoria para esse fim, e informando à Prefeitura sobre as irregularidades existentes e com referencia à Portaria n. 79, de 2 do corrente.

SECERTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL - aos 12 de maio de 1952.

*Omotto*

(VIRGINIO OMETTO)  
Prefeito Municipal



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a existencia do processo n. 2070, em que são interessados ADIB MALUF E OUTROS, referente a loteamento e arruamento da Vila Independencia, nesta cidade;

CONSIDERANDO ter sido o plano de arruamento e loteamento elaborado pelo dr. Milton Silveira e por este assinado, estando, portanto, impedido de dar parecer e acompanhar o processo até final;

CONSIDERANDO ser necessaria a designação de um engenheiro para funcionar no aludido processo, acompanhando em todos os seus termos e até final despacho,

RESOLVE designar o sr. PALMIRO PAULO D'ANDREA para, mediante compromisso, acompanhar o processo n. 2070, de Adib Maluf e outros, referente ao loteamento da Vila Independencia, nesta cidade, e localizada no bairro Cubatão.

CUMRA-SE, dando-se conhecimento ao sr. Inspetor de Obra SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 14 de maio de 1952.

VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



SECRETARIA

PORTARIA Nº 85

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, e

CONSIDERANDO os termos do relatório da Comissão de Inquerito por ele designada, para apurar as irregularidades praticadas pelo funcionário PAULINO FERREIRA DOS SANTOS, atual Verificador de Hidrometros;

CONSIDERANDO estar patente a falta de cumprimento dos deveres, com evidente má fé;

CONSIDERANDO o parecer do Consultor Jurídico da Prefeitura, e tudo o mais referente ao processo instaurado,

RESOLVE, nos termos do artigo 224, do decreto-lei 13030, de 28 de outubro de 1942, suspender, por noventa dias, (90), a contar desta data, o funcionário PAULINO FERREIRA DOS SANTOS, Verificador de Hidrometros.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA,  
aos 19 de maio de 1952.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 268, do Decre-  
to-lei 13030, de 28 de outubro de 1942;

CONSIDERANDO ser necessario atribuir aos funcioná-  
rios municipais, quando destacados para prestarem serviços fóra da  
sede do municipio, uma diária, a titulo de indenisação, na forma  
estabelecida no artigo 128, do referido decreto-lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129,  
RESOLVE:

Autorisar o pagamento da importancia de vinte e  
cinco cruzeiros (cr\$.25,00), diários, a titulo de indenisação, e  
emquanto durar o seu afastamento da sede, ao funcionario AVELINO  
DOS REIS PESSOA, designado para exercer as funções de Fiscal Rece-  
bedor do distrito de Iracemapolis.

CUMRA-SE

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos  
dezenove de maio de mil novecentos e cinquenta e dois.-

VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



PORTARIA nº87

Estado de S. Paulo, etc. Virgínio Ometto, Prefeito Municipal de Limeira,

por lei, e Usando das atribuições que lhe são conferidas  
 CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº17, de 16 de Abril  
 de 1948;

CONSIDERANDO os termos da informação prestada pela Inspetoria Escolar  
 Auxilia de Limeira com referencia á atribuições do município em relação  
 aos professores municipais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 263, do Decreto-Lei 13030, de 28 de  
 outubro de 1942,

RESOLVE:

I- designar o sr Joao Bueno Filho para, sem prejuizo de suas fun-  
 ções de secretario e chefe do Gabinete:

- a) dar posse e exercicio aos professores municipais; -
- b) informar pedidos de licença e propôr nomeação de substitu-  
 tos; -
- c) fornecer aos professores atestados para fins de vencimento:  
 concurso de remoção ou ingresso, (majoração de vencimentos, sexta parte  
 e aposentadoria;)
- d) abonar ou justificar faltas de professores;
- e) receber, acautelar e distribuir material escolar; -
- f) escriturar mapas de movimento, boletins de estatística e de  
 frequencia;
- g) manter e organizar, sob sua guarda e responsabilidade, o  
 arquivo das escolas isoladas municipais.

II- As atribuições constantes desta Portaria serão exercidas pelo  
 funcionario ora designado, subordinadas, todavia, ao disposto nos artigos  
 4º e 5º da Lei nº17, de 16 de abril de 1948.

CUMRA-SE

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 27 de Maio de  
 1952.

*Virgínio Ometto*

VIRGINIO OMETTO  
 PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº88

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de S. Paulo, etc.  
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ser necessárias centralizar o movimento de arrecadação de taxas no cemiterio municipal;  
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da escrita naguele proprio municipal,

RESOLVE determinar que toda a cobrança de taxas referentes ao Cemiterio Municipal, tais como sepulturas perpetuas sepultamento comuns e outros seja feita diretamente pelo administrador que expedirá os competentes recibos. O responsavel por esses recebimentos prestará contas mensalmente do movimento de arrecadação, recolhendo aos cofres municipais as importancia recebidas.

Cumpra-se  
Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 de Maio de 1952.

VIRGINIO OMETTO- Prefeito Municipal

Virgínio Ometto  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 89

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Esta-  
do de São Paulo, etc.

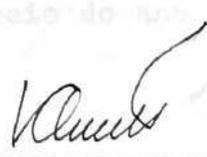
Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve exonerar o snr. Orlando Gullo das funções  
de membro da Comissão de Revisão de impostos.

CUMRA-SE

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira aos  
vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil nove-  
centos e cinquenta e dois.

&

  
\_\_\_\_\_  
Virginio Ometto  
Prefeito Municipal



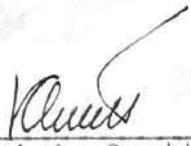
PORTARIA Nº 90

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

RESOLVE - nomear o snr. Custódio Fernandes para  
substituir, na Comissão de Revisão de Impostos,  
o snr. Orlando Gullo, exonerado a pedido, nesta  
data.

CUMRA-SE

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil no-  
vecêntos e cinquente e dois.

  
\_\_\_\_\_  
Virgínio Ometto  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 91

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO a aproximação dos festejos juninos;

CONSIDERANDO ter sido praxe adotada, a abertura  
nesse período, dos estabelecimentos comerciais que vendem  
fogos, para o exercício do comércio fora do horário regu-  
lamentar,

RESOLVE permitir a abertura, além do horário re-  
gulamentar de fechamento do comércio, dos estabelecimentos  
que vendem fogos próprios das festas de junho, até o dia  
30 de junho, paga a licença especial correspondente.

CUMPRA-SE e publique-se

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira aos  
trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE designar o snr. José de Camargo Silveira  
Sobrinho para exercer as funções de Porteiro da Prefeitura,  
durante o afastamento do titular efetivo, por motivo de fe-  
rias, e a partir do dia dois ( 2 ) de junho do corrente ano.

CUMpra-SE

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira aos  
trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cin-  
coenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 93 -

VIRGINO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

RESOLVE exonerar, a pedido, a professora Terezinha Sarr, das funções de regente substituta da Escola Mista Municipal, do bairro Ponte Preta, *em função de data 21/05/52.*

CUMpra-SE

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, a professora dona Maria Luiza Pazelli, para reger a Escola Mista Municipal, do bairro dos Frades, a partir desta data, visto ter sido classificada em concurso realizado na forma preceituada pelo artigo 20 e seus §§, da Lei n. 17, de 16 de abril de 1948.

CUMPRA-SE assinando o respectivo termo de compromisso.

Secretaria da Prefeitura, aos dois de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE nomear, em caráter efetivo, a professora dona Irene Casteleti Bassinelo, para reger a Escola Mista Municipal, da Fazenda Morro Azul, a partir desta data, visto ter sido classificada em concurso realizado na forma preceituada pelo artigo 20 e seus §§, da Lei n. 17, de 16 de abril de 1948.

CUMRA-SE, assinando o respectivo termo de compromisso.

Secretaria da Prefeitura, aos dois de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



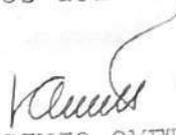
PORTARIA Nº 96

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, a professora dona Terezinha Sarr, para reger a Escola Mista Municipal, da Fazenda Quilombinho, a partir desta data, visto ter sido classificada em concurso realizado na forma preceituada pelo artigo 20 e seus §§, da Lei n. 17, de 16 de abril de 1948.

CUMpra-se, assinando o respectivo termo de compromisso. Secretaria da Prefeitura, aos dois de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, a professora dona Ivetti Simões Pelegrini, para reger a Escola Mista Municipal, do bairro São João, a partir desta data, visto ter sido classificada em concurso realizado na forma preceituada pelo artigo 20 e seus §§, da Lei n. 17, de 16 de abril de 1948.

CUMPRA-SE, assinando o respectivo termo de compromisso.

Secretaria da Prefeitura, aos dois de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA

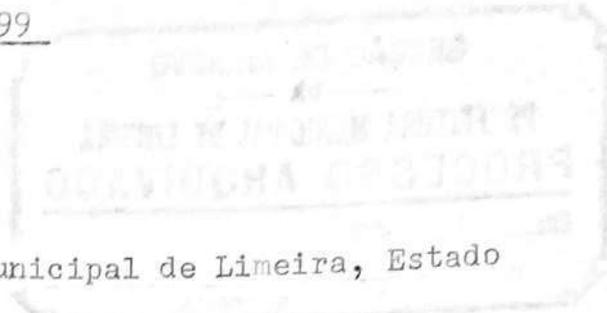
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, a professora dona Irma Pazelli, para reger a Escola Mista Municipal, do bairro Roland, a partir desta data, visto ter sido classifica em concurso realizado na forma preceituada pelo artigo 20 e seus §§, da Lei n. 17, de 16 de abril de 1948.

CUMPRA-SE, assinando o respetivo termo de compromisso.

Secretaria da Prefeitura, aos dois de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, a professora dona Antonia Aparecida Croffi, para reger a Escola Mista Municipal, do bairro do Pinhal, a partir desta data, visto ter sido classificada em concurso realizada na forma preceituada pelo artigo 20 e seus §§, da Lei n. 17, de 16 de abril de 1948.

CUMPRA-SE, assinando o respectivo termo de compromisso.

Secretaria da Prefeitura, aos dois de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



EST. S. PAULO - BRASIL

SECRETARIA

PORTARIA Nº 100

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE nomear, em caráter efetivo, a professora dona Rosina Regitano, para reger a Escola Mista Municipal, do ~~bairro~~ bairro dos Paulas, a partir desta data, visto ter sido classificada em concurso realizado na forma preceituada pelo artigo 20 e seus §§, da Lei n. 17, de 16 de abril de 1948.

CUMpra-SE, assinando o respectivo termo de compromisso.

Secretaria da Prefeitura, aos dois de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE nomear, em caráter efetivo, a professora dona Lucia Duarte do Páteo, para reger a Escola Mista Municipal, do bairro Corrego Bonito, a partir desta data, visto ter sido classificada em concurso realizado na forma preceituada pelo artido 20 e seus §§, da Lei n. 17, de 16 de abril de 1948.

CUMpra-SE, assinando o respetivo termo de compromisso.

Secretaria da Prefeitura, aos dois de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear, em caráter efetivo, a professora dona Vanda Fernandes Vinha, para reger a Escola Mista Municipal, da Fazenda Botafogo, a partir desta data, visto ter sido classificada em concurso realizado na forma preceituada pelo artigo 20 e seus §§, da Lei n. 17, de 16 de abril de 1948.

CUMRA-SE, assinando o respectivo termo de compromisso.

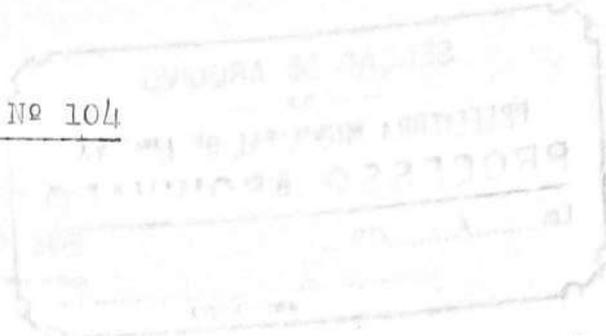
Secretaria da Prefeitura, aos dois de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 104



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da lei n. 263, que regulamenta o artigo 30, do ato das Disposições Transitorias da Constituição do Estado de S. Paulo;

CONSIDERANDO que o prazo para apresentação de Documentos, por parte dos interessados, vai até 30 do corrente mês, consoante determina o artigo 9º, da referida lei,

RESOLVE nomear os srs. João Kuntz Busch, Rui Barbosa de Oliveira e prof. Arlindo de Salvo para constituírem a "Comissão Municipal do artigo 30, " cumprindo as disposições legais.

CUMpra-se, assinando o competente termo de compromisso.

Secretaria da Prefeitura, aos dois de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 105

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar o snr. Waldir Antonio Feola, sem prejuizo de suas atribuições e sem onus para o município, para exercer as funções de secretário da " Comissão Municipal do Artigo 30", na forma estabelecida no § 8º do artigo 8º, da Lei n. 263.

CUMPRA-SE, assinando o respectivo termo de compromisso.

Secretaria da Prefeitura, aos 3 de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 106

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE exonerar, por haver ingressado no magis-  
tério estadual, a professora dona Iracema Ferreira Assunção,  
da Escola Mista Rural Municipal, do bairro Corrego Bonito.

CUMpra-se

Secretaria da Prefeitura, aos 3 de junho de mil no-  
vecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 237 e 238, do decreto-lei 13030, de 28 de outubro de 1942;

CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento, através de requerimento protocolado sob n. 1744, de 29 de março p. passado, grave denuncia de irregularidades praticadas pelo dr. MILTON SILVEIRA, Inspetor de Obras da Prefeitura;

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 203, de 22 de março do corrente ano, e atendendo a que a denuncia foi formulada posteriormente àquela data, tendo havido, portando, reincidencia da parte do referido funcionario dr. MILTON SILVEIRA;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo aludido funcionario, em processo referente a uma Empresa local, motivando nova mensagem do Poder Executivo à Camara;

CONSIDERANDO não merecer mais a confiança da Prefeitura, em face de tão reiteradas demonstrações de indisciplina do dr. MILTON SILVEIRA,

RESOLVE:

1º) designar os funcionarios MANOEL FRANCO SOARES, GUI-LHERME BRAMER e AVELINO DOS REIS PESSOA para constituirem a Comissão de Inquerito, cuja instauração determino nesta data, na forma preceituada no artigo 250, de decreto-lei 12273, de 28 de outubro de 1941, modificada pela Lei 59, de 26 de janeiro de 1948. A Comissão de Inquerito ora nomeada para o presente caso, será presidida pelo funcionario MANOEL FRANCO SOARES.

2) suspender, enquanto durarem os trabalhos da Comissão de Inquerito, e a partir desta data, o funcionario MILTON SILVEIRA, Inspetor de Obras da Prefeitura;

3) determinar o inicio do inquerito dentro do prazo de oito ( 8 ) dias, na forma estabelecida pela Lei 59, de 26 de janeiro de 1948.

Dê-se imediato conhecimento dos termos desta PORTARIA ao sr. dr. MILTON SILVEIRA, cientificando-se, inclusive, a Secção " PESSOAL".

PUBLIQUE-SE e INTIME-SE, cumprindo-se as demais formalidades legais.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 109

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

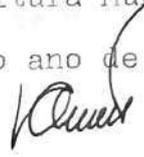
CONSIDERANDO ser necessário regularizar o funcio-  
namento das diversas secções da Prefeitura,

CONSIDERANDO ser praxe, infelizmente adotada, o  
de atender pessoas estranhas dentro das secções da Prefei-  
tura, perturbando o bom andamento das trabalhos,

RESOLVE proibir, terminantemente, a entrada de  
pessoas extranhas às secções, bem como executar quaisquer  
serviços que não se relacionam com os da Prefeitura. O  
Secretário e o Porteiro ficarão responsáveis pela fiel exe-  
cução da presente Portaria.

CUMPRASE

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cin-  
coenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 110

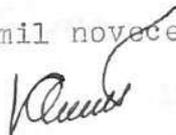
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE determinar aos funcionários e demais ser-  
vidores do município, inclusive diaristas e mensalistas que,  
consoante ao que dispõe a Portaria nº 64 de 4 de abril de  
1952, toda e qualquer falta ao serviço, por motivo de doença  
para comprovação posterior mediante atestado médico, seja ela  
imediatamente comunicada aos chefes de secção ou encarregados  
de serviço que transmitirá ao médico da Prefeitura, para ciência  
do mesmo e expedição do competente atestado.

CUMpra-SE

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

CONSIDERANDO haver o sr. Manoel Franco Soares jurado suspeição no processo n. 1744, referente ao inquerito administrativo mandado instaurar para apurar irregularidades que teriam sido praticadas pelo dr. Milton Silveira, inspetor de obras,

RESOLVE nomear o sr. dr. Ubirajara Gomes de Mello, procurador Judicial do Município, para exercer as funções de presidente da referida Comissão de Inquerito, praticando todos os atos necessários e determinados pela Portaria n. 106 de 4 do corrente.

CUMRA-SE

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº / 3

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO conincidir o feriado municipal de 12 do corrente com o dia consagrado a Santo Antonio;

CONSIDERANDO ser necessário autorizar a venda de fôgos nesse dia,

RESOLVE autorizar a abertura no próximo dia 12 do corrente, exclusivamente para a venda de fôgos, dos estabelecimentos comerciais da cidade, sujeitos á fiscalização municipal e sem prejuizo no disposto na legislação trabalhista, em relação ao feriado.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos deis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cincoenta e dois.

*Virgínio*  
VIRGINIO OMETTO  
*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO

Prefeito Municipal  
Secretário



PORTARIA Nº 112

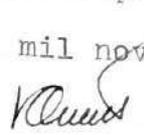
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

CONSIDERANDO haver o snr. Avelino dos Reis Pessoa jurado de suspeição no processo instaurado para apurar irregularidades que teriam sido praticadas pelo sr. Milton Silveira,

RESOLVE designar o sr. Contador José Alves de Toledo para integrar a Comissão de Inquerito que será presidida pelo dr. Ubirajara Gomes de Mello, Procurador Judicial da Prefeitura, e consoante Portaria nº 111, assinada em 9 do corrente.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 113

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE designar os srs. ANTONIO CAMPOS, JOSÉ PIER-  
ROTI DE CASTRO e DOMINGOS EGISTO REDONDANO para, em comissão,  
avaliarem os terrenos de propriedade dos snrs. João Carlos  
Camargo Levy e Outros e Herdeiros de Francisco Pazelli, si-  
tuados nos prolongamentos das ruas 13 de Maio e Santa Tere-  
zinha, nesta cidade, apresentando o respectivo laudo de ava-  
liação.

CUMPRA-SE, assinando o termo de compromisso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
desessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114



EST. S. PAULO - BRASIL

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO haver sido instaurado inquerito administrativo contra o sr. Milton Silveira, Inspetor de Obras;

CONSIDERANDO que o aludido funcionário exerce, por designação da Prefeitura, as funções de Presidente da Comissão de Arbitramento;

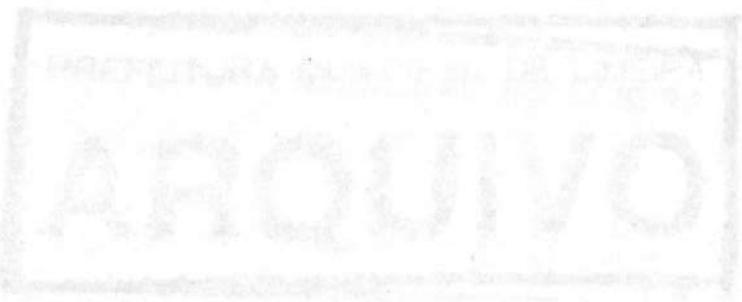
CONSIDERANDO a necessidade de solução de processos dependentes do estudo da aludida Comissão de Arbitramento,

RESOLVE designar o sr. José Delfino de Mello para substituir, na Comissão de Arbitramento, o respectivo titular, e enquanto durar o seu afastamento.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal





RESOLUÇÃO Nº 4

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que os requerimentos e demais papeis sujeitos à Taxa de Expediente, não necessitam de reconhecimento de firma do interessado para transitarem nas diversas secções da Prefeitura;

CONSIDERANDO ser necessário facilitar aos interessados o rápido encaminhamento de seus requerimentos, sem maiores despesas;

RESOLVE dispensar do reconhecimento de firma todos os requerimentos e demais papeis sujeitos ao pagamento da Taxa de Expediente.

CUMPRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinco.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
ARQUIVO



PORTARIA Nº 115

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.  
lei, e

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
do decreto-lei n. 13030, de 28 de outubro de 1942;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos ns. 237 e 238,  
da pela Câmara Municipal, dela constando os nomes dos funcio-  
nários Benedito de Oliveira e Luiz Silveira Moraes, respecti-  
vamente, Fiscal de Estradas e Almoxarife;

CONSIDERANDO as irregularidades que os aludidos  
funcionários teriam praticado, e constantes da documentação  
existente;

**RESOLVE;**

Iº - designar os srs. dr. Ubirajara Gomes de Mello,  
Guilherme Bramer e Waldyr Antonio Feola para constituirem a  
Comissão de Inquerito, cuja intauração determino nesta data,  
na forma preceituada no artigo 250, do decreto-lei 12273, de  
28 de outubro de 1941, modificada pela Lei 59, de 26 de janei-  
ro de 1948. A Comissão de Inquerito ora nomeada para o presen-  
te caso, será presidida pelo sr. dr. Ubirajara Gomes de Mello.

IIº - suspender, enquanto durarem os trabalhos da  
Comissão de Inquerito, e a partir desta data, os funcionários  
Benedito de Oliveira e Luiz Silveira Moraes;

IIIº - determinar o início do inquerito dentro do  
prazo de oito (8) dias, na forma estabelecida pela Lei 59, de  
26 de janeiro de 1948.

Dê-se imediato conhecimento dos termos desta PORTA-  
RIA aos srs. Benedito de Oliveira e Luiz Silveira Moraes, cien-  
tificando-se inclusive, a Secção "PESSOAL".

PUBLIQUE-SE e INTIME-SE, cumprindo-se as demais for-  
malidades legais.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA N. 116

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

RESOLVE designar o sr. JOSÉ DE CAMARGO SILVEIRA  
SOBRINHO, fiscal municipal, para, conjuntamente com o represen-  
tante do Centro de Saude local, fiscalizar e fazer cumprir o  
disposto no Edital n. 34, e referente á queima de couros, ossos  
e semelhantes.

Cumpra-se.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA,  
aos sete de julho de mil novecentos e cinquenta e dois.

*V. Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 5

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE declarar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 9 do corrente, 20º aniversário da revolução constitucionalista.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cincoenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

*[Faint, illegible text from the reverse side of the page]*

*[Faint, illegible text from the reverse side of the page]*

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 117

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

CONSIDERANDO ser necessário regulamentar o horário  
de despacho com os chefes de secção da Prefeitura,

RESOLVE

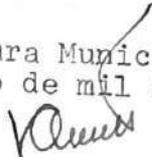
Iº - Revogar o item II da Portaria n. 75, de 24  
de abril do corrente ano;

IIº - Determinar que o despacho com os chefes de  
secção seja realizado às 15 horas, diariamente. Fora desse ho-  
rário, somente em casos devidamente justificados e a critério  
do Prefeito;

IIIº - Continuam em vigor os demais itens da Por-  
taria n. 75.

CUMPRASE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 118

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira  
Estado de São Paulo, etc.,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE, revogar as Portarias nºs. 106, de 4.6.;  
111, de 9. 6.; 112, de 11.6.; e 114, de 18.6, que designa-  
ram membros da Comissão de Inquerito, instaurado para apura-  
ção de irregularidades que teriam sido praticadas pelo snr.  
Milton Silveira, e que designou presidente da Comissão de Ar-  
bitramento.

CUMPRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 119

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da mensagem do Exmo. Senhor Chefe do Poder Legislativo, transmitindo a informação de haver sido aprovado requerimento de vereadores louvando a atuação do mensalista FRANCISCO JACINTO PAIS, na administração do Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO que aquela mensagem solicita o registro na folha de serviços do aludido servidor municipal, das impressões dos nobres vereadores;

DETERMINA :

Iº - Fique constando da folha de serviços do senhor FRANCISCO JACINTO PAIS o voto de louvor da Câmara Municipal;

IIº - Faça-se a entrega ao referido mensalista de uma cópia desta Portaria.

CUMPR A - S E .

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o registro  
do pessoal extranumerário da Prefeitura;

CONSIDERANDO não existirem elementos de controle e  
dados referentes à admissão do pessoal,

RESOLVE :

1 ) O pessoal extranumerário da Prefeitura será ad-  
mitido, desta data em diante, mediante a apresentação dos se-  
guintes documentos:  
a) - atestado de saúde, fornecido pela unidade sanitá-  
ria;  
b) - atestado de boa conduta, expedido pela delegacia  
de polícia.

2 ) O extranumerário (diarista, mensalista ou tarefei-  
ro) será registrado na seção competente, em livro próprio, do  
qual constará:  
a) - data da admissão;  
b) - classificação;  
c) - idade;  
d) - salário.

3 ) Compete ao Almojarife o controle do registro de tô-  
do o pessoal extranumerário, devendo a seção competente apre-  
sentar à Contadoria todos os elementos indispensáveis à elabora-  
ção das folhas de pagamentos.

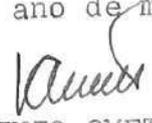
4) A admissão e dispensa do pessoal extranumerário serão  
feitas pelos chefes de seção, com aprovação do Prefeito Muni-  
cipal.

5) Os pedidos de férias regulamentares deverão ser prévi-  
amente informados pelos respectivos chefes, e os requerimentos  
somente serão encaminhados quando o afastamento do servidor não  
for prejudicial ao serviço.

6) Os atuais extranumerários ficam dispensados das exi-  
gências estabelecidas no item I, alíneas "a" e "b", devendo, con-  
tudo, serem obrigatoriamente registrados na forma estabelecida  
no item II.

CUMPRASE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte  
e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 1 2 1

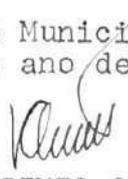
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E designar o sr. Hernani Manzoni Lang para as funções de membro da Comissão Municipal de Esportes.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA

PORTARIA Nº 122

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 78, de 30 de abril  
do corrente ano, estabeleceu, temporariamente, novo horário  
para a secção Contadoria;

CONSIDERANDO ser necessário o trabalho em dois pe-  
ríodos para àquela secção,

RESOLVE : tornar sem efeito a Portaria nº 78, e  
revigorar o disposto na Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 1952.  
A presente disposição entra em vigor em 1º de agosto do corren-  
te ano.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 123

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 221, do decreto-lei n. 13030, de 28 de outubro de 1942;

CONSIDERANDO que o funcionário HENRIQUE DUARTE DO PATÊO JUNIOR já foi advertido pelas suas reiteradas faltas ao serviço;

CONSIDERANDO que, apesar dessas advertências, o aludido funcionário continua incorrendo nas mesmas faltas,

RESOLVE, aplicar ao sr. HENRIQUE DUARTE DO PATÊO JUNIOR, 4º escriturário da Prefeitura, a pena de suspensão por quinze (15) dias, a contar desta data.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 124

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, item IV, da  
Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947, e 230, item VII, do Decre-  
to-Lei 13030, de 28 de outubro de 1942;

CONSIDERANDO a declaração de fls. 63 v. do proces-  
so, feita pelo funcionário Benedito de Oliveira, fiscal de estra-  
das, indiciado no inquerito aberto pela Portaria n. 115, de 23  
de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO, finalmente, tudo o que conste do pro-  
cesso n. CM-68/52, encaminhado pela Câmara Municipal,

RESOLVE : - demitir, a bem do serviço público, o  
sr. Benedito de Oliveira, fiscal de estradas.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

*Virgínio Ometto*

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

CUMpra-SE

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 125

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 248 do decreto-  
lei 13030, de 28 de outubro de 1942;

CONSIDERANDO que o processo n. CM-68/52, que deu  
origem ao inquerito administrativo aberto pela Portaria n. 115,  
de 23 de junho do corrente ano foi encerrado com o depoimento  
das testemunhas e do indiciado, funcionário Luiz da Silveira  
Moraes, almoxarife da Prefeitura;

CONSIDERANDO nada ter ficado provado contra o referi-  
do funcionário,

RESOLVE: - Iº - determinar que o sr. Luiz da Silveira  
Moraes reassuma as funções municipais, de que se achava afasta-  
do por força da aludida Portaria n. 115, de 23 de junho do cor-  
rente ano.

IIº - colocar á disposição da Inspetoria  
de Obras, na forma do disposto no artigo 69, item IV, combinado  
com o § 2º do artigo 184, do decreto-lei 13030, de 28 de outubro  
de 1942 e, a título precário, o sr. Luiz da Silveira Moraes, al-  
moxarife da Prefeitura.

CUMPRA-SE -

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 126

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

RESOLVE: conceder licença de três meses, nos  
termos do artigo 164, do decreto-lei 13030, de 28 de outubro  
de 1942, á d<sup>a</sup>. Maria Aparecida Peixoto, professora, interina,  
do Grupo Escolar Municipal "Prada".

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 6

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO ser o dia 6 de agosto consagrado às  
festividades tradicionais em honra do Bom Jesus do Modesto;

CONSIDERANDO que esse dia foi considerado feriado  
municipal até 1951;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 114, do decreto-  
lei 13030, de 28 de outubro de 1942,

RESOLVE :

encerrar o expediente da Prefeitura Municipal, hoje,  
às 14 horas.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
seis dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, item I, da  
Lei n. 263, de 27 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8º, § 7º  
da referida Lei n. 263;

CONSIDERANDO os pareceres exarados pela "Comissão  
Municipal do Artigo 30" e tudo o que consta do processo nº.  
2841/52,

RESOLVE :-

I - revogar a Portaria baixada em 6 de setembro de  
1951 que concedeu as vantagens do Artigo 30, do ato das Disposi-  
ções Transitorias da Constituição Estadual, aos funcionários  
municipais;

II - elevar, a partir de 18 de setembro de 1947, ao  
padrão imediatamente superior, os vencimentos dos funcionários  
Ernesto Pomella, 5º escriturário, e José Alves de Toledo, sub-  
contador;

III - elevar, a partir de 18 de setembro de 1947, os  
vencimentos do funcionário José Marciliano da Costa Junior, se-  
cretário, pagando-se-lhe a diferença entre o padrão atual e o  
imediatamente inferior, na forma do parágrafo único do artigo  
6º da Lei 263, de 27 de maio do corrente ano;

IV - declarar estavel, a partir desta data, na forma  
do artigo 5º, da Lei 263, o funcionário José Bueno de Vasconcel-  
los, com direito de preferência para nomeação para cargo com  
função correspondente.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
sete dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 128

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE declarar sem efeito a Portaria baixada em  
6 de setembro de 1951 que considerou estáveis os funcionários  
mensalistas José Bueno de Vasconcelos, Benedito Alves de Oli-  
veira, Gilberto Martineli, Guilherme dos Santos, Delmino Pin-  
to, Benedito Angelo, Antonio Correa Leite, Gabriel Cinstra de  
Castro, Francisco Jacinto Pais, Manoel Marques Filho e Leandro  
Bueno.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 112 do decreto-lei n. 13030, de 28 de outubro de 1.942;

CONSIDERANDO estar dependendo do Legislativo a reestruturação dos quadros do funcionalismo, criações de padrões e outras providencias de ordem administrativa,

RESOLVE : enquanto não for aprovado o projeto de lei que reestrutura os quadros do funcionalismo, a secção Lançadoria funcionará independentemente da Contadoria.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.



VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130

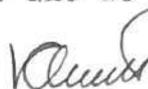
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

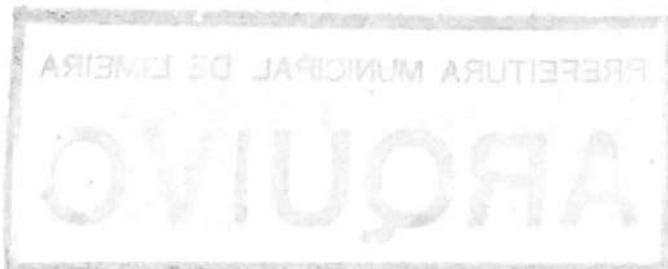
RESOLVE exonerar, a pedido, o sr. Henrique Duarte do Pateo Junior das funções de 4º escriturário da Prefeitura Municipal.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.



VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 131

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE designar o sr. Antonio da Silva Brasil, 1º  
fiscal, para exercer, até reestruturação definitiva dos qua-  
dros do funcionalismo, as funções de almoxarife.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
vinte e cinco dias do mês de agosto de ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 132

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e,

CONSIDERANDO haver conveniencia para os interesses  
do ensino a mudança de horário de funcionamento da escola mis-  
ta, rural, do bairro São João do Pinhal;

CONSIDERANDO que o assunto já mereceu parecer favo-  
rável da autoridade escolar competente,

RESOLVE autorizar o funcionamento da referida esco-  
la das 8 ás 12 horas.

CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA

PORTARIA Nº 133

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE designar a professora d<sup>a</sup>. Irene Drago para  
substituir, no Grupo Escolar Municipal " Prada ", e durante  
trinta ( 30 ) dias a contar de desoito do corrente, a profes-  
sora d<sup>a</sup>. Aparecida Esteves dos Santos.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 134

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE exonerar, a pedido, o sr. PAULINO FERREIRA DOS SANDOS, verificador de hidrômetros da Prefeitura.

C U M P R A - S E .

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 135

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE designar os srs. Palmyro Paulo Veronesi  
D'Andrea e José Pierroti de Castro para procederem á avalia-  
ção de uma área de terras com frente para a rua Cel. José Le-  
vy, no distrito de Iracemápolis, de propriedade do sr. Paulo  
Aparecido Simões, medindo 27,50 mts. de fundo por 13 metros  
de largura, e destinado á abertura de rua, devendo apresenta-  
rem o respectivo laudo de avaliação, em duas vias, devidamente  
assinados.

CUMpra-SE, assinando o respectivo termo de compromisso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA

PORTARIA Nº 136

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE designar a professora de Miriam Aragão para  
substituir, no Grupo Escolar Municipal "Prada" e durante -  
noventa ( 90 ) dias a contar de dois de agosto do corrente ano,  
a professora de, Maria Aparecida Peixoto.

CUMPRASE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cin-  
coenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 137

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Lei n. 217, de 30 de julho de 1951 esta praticamente revogada em face da Lei Estadual n. 1561-A, de 29 de dezembro de 1951;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2º da referida Lei n. 1561-A;

CONSIDERANDO não existir, por enquanto, regulamentação baseada na lei estadual referida,

RESOLVE : - determinar que nenhuma construção, reconstrução ou reforma de prédios seja feita, a partir desta data, sem o devido enquadramento nas disposições da lei estadual nº.- 1561-A, de 29 de dezembro de 1951.

A Secretaria deverá imediatamente proceder á elaboração de projeto de lei, com base no diploma estadual, que constituirá, assim, o Código de Obras Municipal.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos nove dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e cincoenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

RESOLVE designar o sr. João Bueno Filho para, in-  
terinamente, exercer as funções de Chefe de Seção Secretária,  
criada pela Lei n. 208, desta data, ficando revogada a Portaria  
n. 55, de 18 de março do corrente ano, que o designou para o  
exercício das funções de Secretário.

CUMPRASE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



PORTARI Nº 139

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

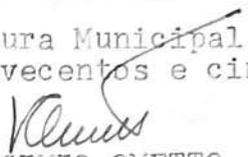
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE nomear o sr. Enzo Fiorentino para exercer,  
em caráter efetivo, as funções de escriturário, padrão " E ",  
do Q.P.-S.S.-T.I., lotado na Secção Secretaria.

O nomeado prestará o compromisso legal.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140  
\*\*\*\*\*

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE nomear o sr. José Bueno de Vasconcellos para  
exercer, em caráter efetivo, as funções de fiscal, padrão " C ",  
do Q.P.S.S.-T.I., lotado na Garage Municipal.

O nomeado prestará o compromisso legal.

CUMpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal



SECRETARIA

PORTARIA Nº 141

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE nomear o sr. Francisco Jacinto Paes para exercer, em caráter efetivo, as funções de administrador, padrão "C", do Q.P.-S.S.-T.II., lotado no Cemitério Municipal.

O nomeado fica dispensado do compromisso por já o haver assinado em 9 de abril do corrente ano.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 142

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n. 288, de 9  
de setembro de 1952,

RESOLVE oficializar os seguintes prefixos indica-  
tivos das seções de serviços públicos municipais:

"Q.P.S.S." ( Quadro Permanente Secção Secretaria );

"Q.P.S.C." ( Quadro Permanente Secção Contadoria );

"Q.P.S.L." ( Quadro Permanente Secção Lançadoria );

"Q.P.S,T." ( Quadro Permanente Secção Tesouraria );

"Q.P.S.O." ( Quadro Permanente Secção de Obras ).

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n.  
288, de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão "B", criado pela  
referida lei, a funcionária Ruth Dutra Santos.

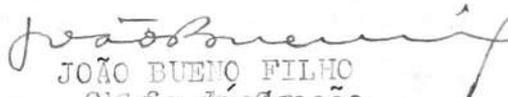
CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.



VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
10 de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.



JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Seção



PORTARIA Nº 144  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " B ", criado pela re-  
ferida lei, o funcionário sr. Ibraim Aguiar Barros.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 145

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " B ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Angelo Jambas.

CUMPRAM-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 146  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " B ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. João Franco Moraes.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 147

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " B ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. José Marcolino Ramos.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a os  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 148

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " B ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Antonio Souza Barbosa.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 149

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " B ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Francisco Lopes.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
deza dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e cincoenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 150

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " B ", criado pela  
referida lei, a funcionária sra. Dalci Coimbra Goriel.

CUMpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 151

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " A ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Giacomo Coerin.

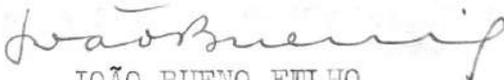
CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, a os  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.



VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.



JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 152

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão "A", criado pela refe-  
rida lei, o funcionário sr. Ledubino Ferreira.

CUMPRASE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 153

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão "A", criado pela re-  
ferida lei, o funcionário sr. Cezário Orlandim.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 154

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " C ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. José Domingos.

CUMRA-SE;

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 155

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " C ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Francisco Jacinto Paes.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 156

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " C ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Alfredo Tetzner.

CUMPRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 157

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " C ", criado pela re-  
ferida lei, a funcionária d<sup>a</sup>. Cecilia Quadros.

CUMpra-SE;

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 158

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

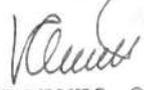
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

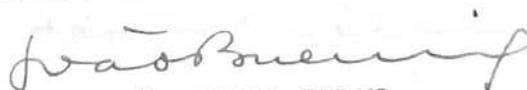
RESOLVE classificar no padrão " C ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Joaquim Leite do Carmo.

CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA-Nº 159

=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " C ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Benedito Florindo.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 160  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO Das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " C ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Acentino Estrela.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 161

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

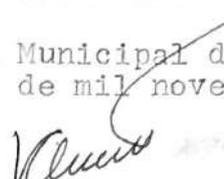
RESOLVE classificar no parão " D ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Ernesto Pomella.

CUMPRA-SE.

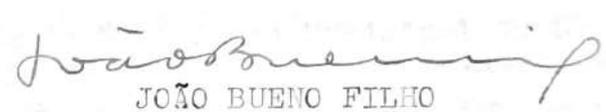
Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-

ta e dois.

a dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 162

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " D ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Avelino dos Reis Pessoa.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 163

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " D ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Antonio Mesquita Junior.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 164

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão "D", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Felipe Kuhl.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 165

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " D ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. José Gomes de Pinho.

CUMpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 166  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei nº.-  
288, de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " E ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Waldir Antonio Feola.

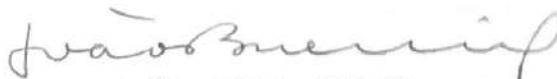
CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.



VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.



JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 167

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei nº-  
-288, de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " E ", criado pe-  
la referida lei, o funcionário sr. Enzo Fiorentino.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 168

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " E ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Braulio Francisco.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 169

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO DAS atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " E ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Epifanio Sampaio.

CUMPRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 170

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " E ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Luiz da Silveira Moraes.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 171

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei nº-  
288, de 9 de setembro de 1952,

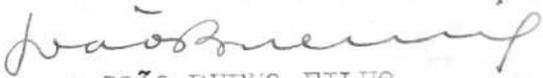
RESOLVE classificar no padrão " E ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Fernando Roland.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
des dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
des dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 172  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " E ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Amaragi Guedes.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 173  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
leil e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " F ", criado pela  
referida lei, a funcionária da Cinira Alvarenga Freire.

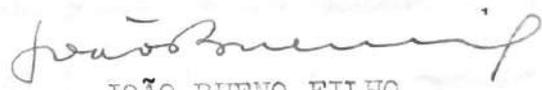
CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.



VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.



JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 174

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n.  
288, de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " F ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. José Campana Netto.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e -  
cincoenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 175

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

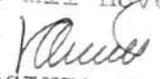
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE, classificar no padrão " F ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. José Camargo Silveira Sobrinho.

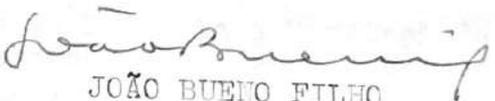
CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 176

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " F ", criado pela  
referida lei, o funcionario sr. Benedito Santos Scalzitti.

CUMpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 177

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

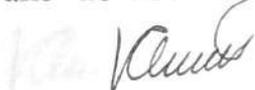
USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n.  
288, de 9 de setembro de 1952,

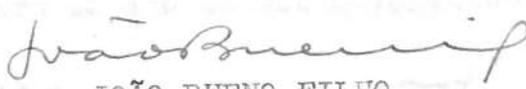
RESOLVE classificar no padrão " F ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Francisco de Paula Souza Filho.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 178  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " G ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Francisco Antonio Nogueira.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 179

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " G ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Guilherme Bramer.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 180

=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " G ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Antonio da Silva Brasil.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 181  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe s\*ao conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " H ", criado pela  
referia lei, a funcionária d<sup>a</sup>. Sebastiana Souza Leite de Barros.

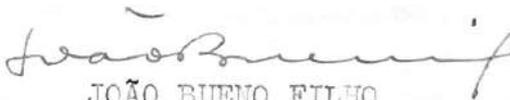
CUMPRASE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.



VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.



JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 182

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

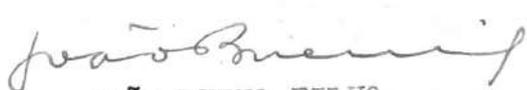
RESOLVE classificar no padrão " I ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Claudemiro Roland.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 184

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " L ", criado pela  
referida lei, o funcionario sr. Armando Bacelar.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 185

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Es-  
tado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei nº 288,  
de 9 de setembro de 1,952,

RESOLVE classificar no padrão " Q " , criado pela re-  
ferida lei, o funcionario Snr. Milton Silveira.

CUMRA-SE

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez  
dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Li-  
meira, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

  
JOÃO BUENC FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 186

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

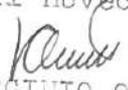
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

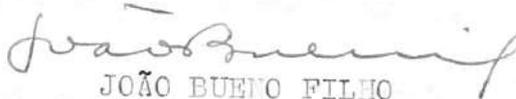
RESOLVE classificar no padrão " 0 ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. Manoel Franco Soares.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



SECRETARIA

PORTARIA Nº 187

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " 0 ", criado pela  
referida lei, o funcionário sr. José Marciliano da Costa Junior.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 16 de setembro de 1952.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 189  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover a funcionária Ruth Dutra Santos,  
do Q.P.S.L.T.I.P.B. para o padrão " C ", lotado na Secção Lan-  
çadoria.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 190  
=====

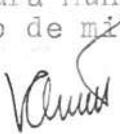
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

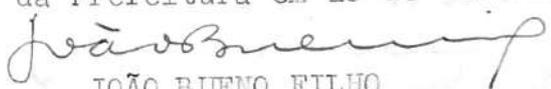
RESOLVE promover o funionário José Domingos, do  
Q.P.S.S.T.I.P.C. para o padrão " D ", lotado na Secção Secre-  
taria.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 191  
=====

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário Ernesto Pomella, do  
Q.P.S.,L.T.I.P.D. para o padrão " F ", lotado na Secção Lançadoria.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 192  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão Extra, da tabela III,  
da referida lei, o funcionário Vivaldo Gonçalves Cortes.

CUMPRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

*V. Ometto*  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 193  
=====

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário Waldir Antonio Feola,  
do Q.P.S.C.T.I.P.E. para o padrão " G ", lotado na Secção Conta-  
doria.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 194

=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário José Campana Netto,  
do Q.P.S.L.T.I.P.F. para o padrão " G ", lotado na Secção Lan-  
çadoria.

CUMPRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº. 195  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar o funcionário Dr. José Carvalho  
Ferreira no padrão " D ", da referida lei.

CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 12 de setembro de 1952.

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 196  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover a funcionária Sebastiana Souza  
Leite de Barros, do Q.P.S.L.T.I.P.H. para o padrão " I ", lo-  
tado na Secção Bancadoria.

CUMPRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 197

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -  
por lei,

RESOLVE promover o funcionario CLAUDEMIRO ROLAND,  
do QPST-PI, lotado na Secção Tesouraria, para o padrão "K".

CUMRA-SE.

SECÇÃO SECRETARIA, aos onze de setembro de mil  
novecentos e cinquenta e dois.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

Publicada na Secção Secretaria, aos 11/9/1952.

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO - Chefe de Secção.



PORTARIA Nº 198  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário José Delphino de  
Mello, do Q.P.S.L.T.I.P.J. para o padrão " K ", lotado na  
Secção Lançadoria.

CUMpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 199

=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário Enzo Fiorentino, do  
Q.P.S.S.T.I.P.E. para o padrão " F ", lotado na Secção Secre-  
taria.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 203  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário Benedito Santos  
Scalzitti, do Q.P.S.O.T.I.P.F. para o padrão " G ", lotado  
na Secção de Obras.

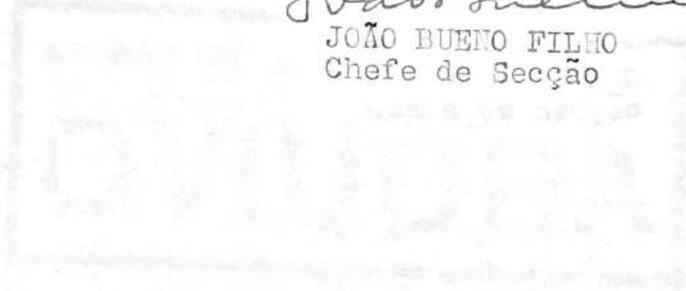
CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção





SECRETARIA

PORTARIA Nº 204  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário Braulio Francisco,  
do Q.P.S.S.T.II.P.E. para o padrão " F ", lotado na Secção Secre-  
taria.

CUMPRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO.  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

ARQUIVO



PORTARIA Nº 206  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

RESOLVE promover o funcionário Francisco Jacinto  
Paes, do Q.P.S.S.T.II.P.C. para o padrão " D ", lotado na Sec-  
ção Secretaria.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 207

=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário Epifanio Sampaio,  
do Q.P.S.O.T.II.P.E. para o padrão " F ", lotado na Secção  
de Obras.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 208  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário João Franco Moraes,  
do Q.P.S.O.T.II.P.B. para o padrão " C ", lotado na Secção de  
Óbras.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 210  
=====

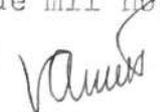
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

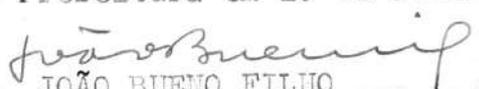
RESOLVE promover o funcionário Antonio Souza Barbosa,  
do Q.P.S.O.T.II.P.B. para o padrão " C!", lotado na Secção de Obras.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês e setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 211  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

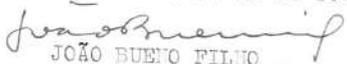
RESOLVE promover o funcionário Milton Silveira,  
do Q.P.S.O.T.II.P.N. para o padrão " C ", lotado na Secção de  
Obras.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 214  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário Fernando Roland,  
do Q.P.S.D.T.II.P.E. para o padrão " F.", lotado na Secção  
de Obras.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 215  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário Francisco Paula Souza  
Filho, do Q.P.S.S.T.II.P.F. para o padrão " H ", lotado na Secção  
Secretaria.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 216  
=====

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover a funcionária Cecilia Quadros, do  
Q.P.S.S. - P.C. para o padrão " D ", lotado na Secção Secretaria.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 217  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

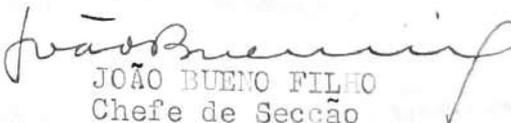
RESOLVE nomear em caráter interino, o fiscal padrão  
" G ", Antonio da Silva Brasil, do Q.P.SS.T.I para exercer as  
funções de Almojarife, lotado na Secção Secretaria.

CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cin-  
coenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de  
1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 218  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

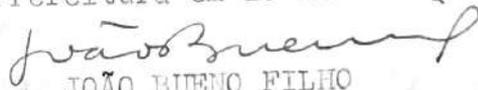
RESOLVE promover o funcionário Amaragi Guedes,  
do Q.P.S.L.T.I.P.E. para o padrão " F ", lotado na Secção Lan-  
çadora.

CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 219

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário Armando Bacelar,  
do Q.P.S.L.T.I.P.L. para o padrão " M ", lotado na Secção Lan-  
çadoria.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 220

=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário José Bueno Vasconcelos,  
do Q.P.S.S.T.I.P.C. para o padrão " D ", lotado na Secção Secretária.

CUMpra - SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 221

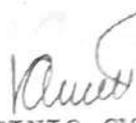
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar o Snr. Antonio da Cunha para exercer, em caráter interino, as funções de jardineiro padrão "A", lotado na Sub-Prefeitura de Iracemapolis.

CUMpra-se

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos dez de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



P O R T A R I A   N º   222

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE promover o Snr. Acentino Estrela, fiscal do Q.P.S.L.T.I.P.C. para o padrão "D", lotado na Secção Lançadoria.

CUMpra-SE

Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos dez de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 223  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n.  
288, de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " A ", criado pela  
referida lei, a funcionária Josefina Goriel.

CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Li-  
meira, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

*Amato*  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



P O R T A R I A   N º   224

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar o Snr. Acentino Estrela, fiscal do Q.P.S.L.T.I.P.D., para exercer, a título precário, as funções de Recebedor do distrito de Iracemapolis.

CUMPRÁ-SE

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos dez de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



P O R T A R I A   N º   225

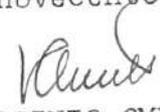
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

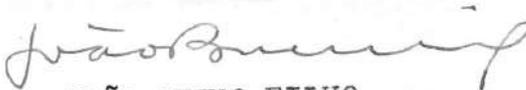
RESOLVE nomear o Snr. Ledubino Ferreira, jardineiro, do Q.P.S.O.T.I.P.B., para exercer as funções de fiscal, padrão "B", lotado na Sub-Prefeitura de Iracemópolis.

CUMPRASE

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos dez de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 226 - A  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " O ", criado pela  
referida lei, o funcionário José Alves de Toledo, designando-o  
para o exercício das funções de Chefe de Secção da Contadoria,  
em caráter interino.

CUMpra-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez de dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.



VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Limeira, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.



JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 226  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

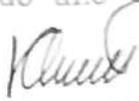
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

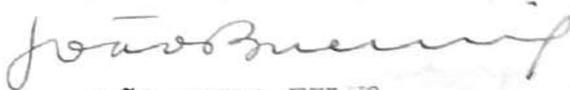
RESOLVE classificar no padrão " A ", criado pela  
referida lei, a funcionária Shirley Wiss.

CUMRA-SE.

Secção da Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cin-  
coenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 227  
\*\*\*\*\*

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " B ", criado pela  
referida lei, o funcionário Elio Campana.

CUMRA-SE.

Secção da Secretaria da Prefeitura Municipal de Li-  
meira, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 228

VIRGINIO ONETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da lei nº  
268, de 9 de corrente,

RESOLVE baixar a seguinte regulamentação para  
a fiscalização municipal, de acordo com a divisão da cidade em  
zonas, na forma da alínea "i" do artigo 25 da Portaria nº 188 de  
esta data:

Artº 1º - A primeira zona é compreendida da rua  
Dr. Trajano de Barros Camargo, esquina com a rua Senador Vergueiro,  
abrangendo a parte central delimitada por essas ruas que são consi-  
deradas eixo, e as vilas Jacom, Cidade Jardim, Godoi até o Cemite-  
rio.

Artº 2º - A segunda zona é compreendida do eixo  
Dr. Trajano-Senador Vergueiro, abrangendo a parte central e as vi-  
las Esteves, Santa Rosalia, Santa Terezinha, Kuhl, Cristovão e São  
Luiz até o estabelecimento comercial do Snr. Flavio Roque da Silvei-  
ra.

Artº 3º - A terceira zona é compreendida do eixo  
Dr. Trajano-Senador Vergueiro, abrangendo a parte central e as vi-  
las Santa Cruz, Queiroz, Fascina, Gloria até ao Bom Jesus.

Artº 4º - A quarta zona é compreendida do eixo  
Dr. Trajano-Senador Vergueiro, abrangendo a parte central e as vi-  
las Camargo, Boa Vista, Jorge, Aliberti até o Matadouro.

Artº 5º - Ficam designados os seguintes fiscais  
para os serviços de fiscalização nas quatro zonas aqui delimitadas:

- a) - o snr. Amaragy Guedes para a primeira zona;
- b) - o snr. Armando Bacelar para a segunda zona;
- c) - o snr. Luiz Silveira Moraes para a tercei-  
ra zona;
- d) - o snr. José Camargo Silveira Sobrinho para  
a quarta zona.

Artº 6º - Compete aos fiscais aqui designados:  
a) - Zelar pela fiel observancia, por parte do  
Comercio em geral, do horario estabelecido;

b) - intimar, notificar contribuintes, impôr mul-  
tas quando fôr o caso;

c) - fiscalizar o comercio de ambulantes em ge-  
ral, intimando os que não estiverem munidos da respectiva prova de  
quitação com os cofres municipais;

d) - fazer lançamentos de impostos ou taxas, de  
acôrdo com as determinações do respectivo chefe de secção;

e) - responder pelos serviços de sua zona de fis-  
calização.

Artº 7º - Qualquer irregularidade nos serviços  
de fiscalização, deverão ser encaminhadas, primeiramente, ao fiscal  
da zona "B", snr. Armando Bacelar e, na ausencia deste, ao chefe de  
secção.

Artº 8º - Os fiscais aqui designados assinarão o

"Ponto" ás 7 horas, diariamente e inclusive aos sábados, comparecendo a secção competente, para o relatório, as 13 horas, menos aos sabados, que sera as 10 horas.

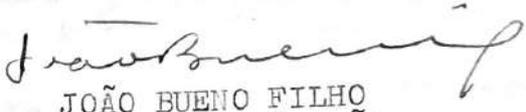
Paragrafo único- O horário será das 7 às 10,30 e das 12,30 as 18 horas, diariamente.

CUMpra-SE.

Secção-Secretaria, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção-Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos onze dias do mes de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 232

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei;

RESOLVE promover o funcionário Guilherme Bramer,  
do padrão Q.P.S.L.T.I.P.G para o padrão " K ", lotado na  
Secção Lançadoria.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Li-  
meira em 10 de setembro de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 233  
=====

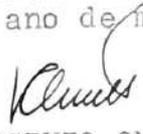
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

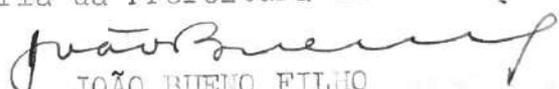
RESOLVE promover o funcionário Francisco de Paula  
Lopes, do Q.P.S.O.T.I.P.B. para o padrão " C ", lotado na  
Secção de Obras.

CUMRA-SE.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos  
dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 10 de setembro de 1952

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 234

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE nomear, em caráter efetivo, a srta. - SYRLEY WISS, do QPSOTI-PA, para exercer as funções de escriturário, padrão "A", lotada na Secção de Obras.

CUMpra-SE, assinando o respectivo termo de compromisso.

SECÇÃO SECRETARIA, em dose de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

Publicada na Secção Secretaria, em 12/9/1952.

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO - Chefe de Secção.

PORTARIA Nº 235

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE nomear, em caráter efetivo, o sr. ELIO CAMPANA, do QPSSTI-PB, para exercer as funções de escriturário, lotado na Biblioteca Publica Municipal.

CUMpra-SE, assinando o respetivo termo de compromisso.

SECÇÃO SECRETARIA, aos dose de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

*Virgínio*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

Publicada na Secção Secretaria, aos 12/9/1952.

*João Bueno Filho*  
João Bueno Filho - Chefe de secção.

PORTARIA Nº 236

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE lotar na Secção Procuradoria Judicial, a funcionaria CINIRA ALVARENGA FREIRE, do QPSL-TI-PF, escrituraria padrão "F".

Cumpra-se.

SECÇÃO SECRETARIA, aos doze de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

Publicada na Secção Secretaria, em 12/9/1952.

*João Bueno Filho*  
João Bueno Filho - Chefe de Secção.



PORTARIA Nº 237

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

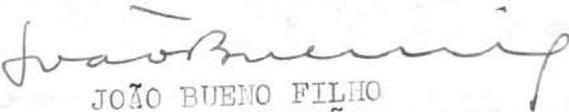
RESOLVE designar a professora d<sup>a</sup> Tereza Celia Lopes  
para substituir, na 3<sup>a</sup> Escola Mista Municipal Rural da Fazen-  
da Quilombinho e durante (90) dias a contar de dezesseis de  
setembro do corrente ano, a professora d<sup>a</sup>. Terezinha Sarr.

CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 16 de setembro  
de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 237-A

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das suas atribuições,

RESOLVE designar o sr. JOSÉ DELFINO DE MELO, escriturário, padrão "K", do QPSE-TI, para exercer, em caráter interino, as funções de chefe da Secção Lançadoria, padrão "O".

CUMpra-SE.

Secção Secretaria, aos doze de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

Publicada na Secção Secretaria, em 12/9/1952.

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO - Chefe de Secção.

PORTARIA Nº 238-A

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das suas atribuições,

RESOLVE revogar o item II, da Portaria n. 125, de 5 de agosto do corrente ano, ficando o sr. LUIZ SILVEIRA MORAES, fiscal, padrão "E", do QPSL-TI, lotado na Seção Lançadora, com as atribuições estabelecidas na alínea "C", do artigo 5º, da Portaria n. 228, de 11 do corrente.

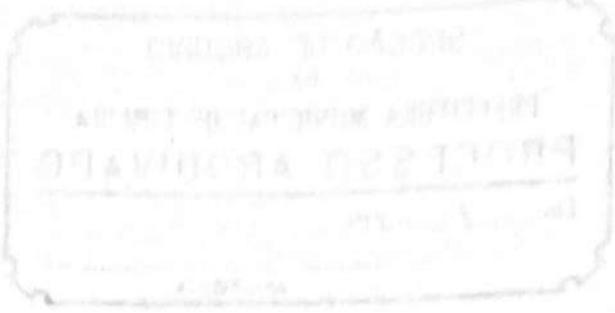
CUMpra-SE.

Seção Secretaria, aos 11 de setembro de 1952.-

*Virgínio*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

Publicada na Seção Secretaria, em 11/9/1952.-

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO - Chefe de Seção.-



PORTARIA Nº 238  
=====

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE revogar a Portaria n. 228, de 11 do corren-  
te, até estudos definitivos em relação ao assunto.

CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira  
aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 16 de setembro  
de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 16 de setembro  
de 1952.

PORTARIA Nº 239  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " 0 " o funcionário  
aposentado sr. Lucas Alvarenga Ferreira.

CUMpra-se.

Secção Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira  
aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretária da Prefeitura em 16 de setembro  
de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 240  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " H " o funcionário  
aposentado sr. Ramiro Andrade.

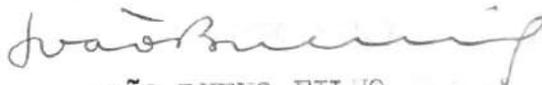
CUMRA-SE.

Secção Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.



VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretária da Prefeitura em 16 de setembro  
de 1952.



JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 2/11  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " E " o funcionário  
aposentado sr. Benedito José dos Reis.

CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 16 de setembro  
de 1952.

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 242  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE classificar no padrão " A " o funcionário  
aposentado sr. Ezequiel de Souza Pompeo.

CUMpra-se.

Secção Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretária da Prefeitura em 16 de setembro  
de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 243  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

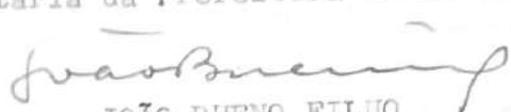
RESOLVE classificar no padrão " D " o funcionário  
aposentado sr. Lazaro da Costa Tank.

CUMPRÁ-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 16 de setembro de  
1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 244

SECRETARIA

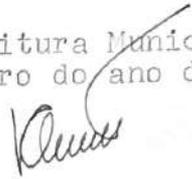
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

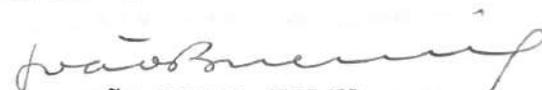
RESOLVE lotar o sr. Angelo Jambas, fiscal padrão  
" B " do Q.P.S.O.T.I., na Secção de Obras, designando-o para  
os serviços de verificação de hidrômetros.

CUMRA-SE.

Secção Secretária da Prefeitura Municipal de Limei-  
ra, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecen-  
tos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretária da Prefeitura em 18 de setembro  
de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção

PORTARIA Nº 245

VIRGINIO OMETO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

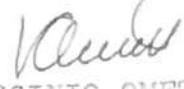
CONSIDERANDO que os serviços da Secção Lançadoria  
exigem o desdobramento em parte externa e interna;

CONSIDERANDO que já foi designado chefe dos servi-  
ços internos da referida secção;

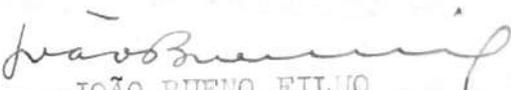
RESOLVE promover o sr. GUILHERME BRAMER, escriturá-  
do-o para os serviços externos de lançamentos de impostos.

CUMPRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-  
ra, aos dezoito dias do mes de setembro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 18 de setembro  
de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 246  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei n. 288,  
de 9 de setembro de 1952,

RESOLVE baixar a seguinte regulamentação para os  
serviços públicos municipais, reorganizados pela referida lei:

CAPÍTULO I

Das seções

TÍTULO I - SECÇÃO SECRETARIA  
=====

Art. 1º - A seção Secretaria será dirigida por um  
chefe de seção, padrão " 0 ", competindo-lhe:

- referendar todos os atos assinados pelo Prefeito;
- dar posse aos funcionários, na forma estabelecida  
no artigo 31, item II, do decreto-lei 13030, de 28-10-1942;
- exercer as atribuições que lhe são conferidas pelo  
artigo 221, item III, do referido decreto-lei, combinado com o  
item III, do artigo 233;
- redigir todos os atos da administração, tais como  
projetos de leis, ofícios, editais, portarias, decretos, termos  
de compromissos, contratos, etc;
- exercer as funções de chefe de gabinete.

Art. 2º - Ao escriturário compete:

- receber e protocolar todos os requerimentos e pa-  
peis entrados na Seção;
- organizar o fichário e a coleção de leis, decretos,  
portarias e demais atos expedidos pela administração;
- realizar todo o trabalho de datilografia inerente  
à sua função.

TÍTULO II - PROCURADORIA JUDICIAL  
=====

Art. 3º - As atribuições do Procurador Judicial e  
Consultor Jurídico são as constantes dos dispositivos legais já  
em vigor.

Art. 4º - Compete ao escriturário:

- escrever livros, expedir avisos e proceder a  
todos os lançamentos da seção;
- manter em dia os assentamentos, contratos e leis  
referentes à Dívida Ativa.

TÍTULO III - SECÇÃO CONTADORIA  
=====

Art. 5º - A Seção Contadoria será dirigida por um  
chefe de seção padrão " 0 ", provido na forma da lei n. 288,  
de 9 de setembro do corrente ano, ao qual compete:



- a) dirigir e superintender os serviços da secção;  
 b) assinar balanços e balancetes;  
 c) controlar os pagamentos da despesa, tomada de contas e Dívida Ativa;  
 d) elaborar a proposta orçamentária nos prazos fixados em lei;  
 e) designar os funcionários legalmente lotados na secção para os serviços de escrituração;  
 f) responsabilizar-se pelo funcionamento da secção bem como pelos serviços e atribuições de seu cargo.

Art. 6º - Aos escriturários compete exercer e executar os serviços para os quais forem designados pelo chefe de secção.

TÍTULO IV - SECÇÃO LANÇADORIA  
 =====

Art. 7º - A Secção Lançadoria será dirigida por um chefe de secção padrão " O ", ao qual compete:

- a) dirigir e superintender os serviços de sua secção;  
 b) designar os escriturários para a realização dos serviços;  
 c) assinar avisos de lançamentos;  
 d) organizar, ao fim de cada exercício, a relação dos serviços;  
 e) determinar toda a escrituração de livros correspondentes aos impostos ou taxas que devam ser cobradas, em tempo hábil;  
 f) providenciar para que os serviços de sua secção sejam feitos em ordem e em dia, não admitindo atrasos que prejudiquem a arrecadação dos tributos.

Parágrafo Único - O chefe de secção é o responsável direto pelo que ocorra, em relação aos serviços.

Art. 8º - Aos escriturários compete exercer os serviços para os quais forem designados pelo respectivo chefe de secção.

TÍTULO V - SECÇÃO DE ÓBRAS  
 =====

Art. 9º - A secção de Obras será dirigida por um chefe de secção, padrão " O ", ao qual compete:

- a) cumprir e fazer cumprir as leis e posturas municipais referentes as construções, reconstruções, reformas, loteamentos, etc.;  
 b) dar pareceres, informações em processos;  
 c) distribuir e superintender todos os serviços que lhe compete, na forma do artigo 6º da Lei n. 288, de 9 de setembro ~~de~~ do corrente.

Art. 10º - Aos funcionários lotados na Secção de Obras compete exercer as atribuições que lhe forem designadas pelo respectivo chefe de secção.

TÍTULO VI - SECÇÃO TESOUREARIA  
 =====



SECRETARIA

Art. 11º - A Secção Tesouraria será dirigida por um chefe de secção, padrão " O ", competindo-lhe o fiel cumprimento das disposições da lei n. 178 de 9 de novembro de 1950.

Art. 12º - Ao escriturário, Fiel de Tesoureiro, compete a escrituração do livro competente mantendo em dia e em perfeita ordem os lançamentos da secção, substituindo nos impedimentos, o chefe da secção, quando então, cumprirá o disposto na lei n. 178, já referida.

## CAPÍTULO II

### ORGÃOS SUBORDINADOS

=====

#### TÍTULO I

##### a) Arquivo

Art. 13º - O arquivo será dirigido por um escriturário padrão " D ", diretamente subordinado á secção Secretaria, competindo-lhe a organização, pelo sistema de fichas ou índices de todos os processos e demais papeis a seu cargo, informações sobre processos existentes e tudo o que se refira aos documentos arquivados.

#### TÍTULO II

##### b) Protocolo

Art. 14º - Os serviços de Protocolo dos papeis entrados na Prefeitura, sujeitos á taxa de expediente, serão exercidos pelo escriturário padrão " E ", lotado na secção Secretaria, competindo-lhe o recebimento dos requerimentos, ofícios e demais papeis, registro no livro respectivo e o encaminhamento ao chefe de secção para a distribuição ás secções competentes.

#### TÍTULO III

##### c) Biblioteca

Art. 15º - A Biblioteca Pública Municipal será dirigida por um bibliotecário padrão " D ",

§ 1º - Compete ao bibliotecário exercer as atribuições estabelecidas no artigo 4º do decreto-lei n. 332, de 20 de dezembro de 1940

§ 2º - Compete ao escriturário:

a) - auxiliar na organização dos livros, encadernando-os convenientemente;

b) - exercer as atribuições estabelecidas no item IX do artigo 4º do decreto-lei n. 332.

#### TÍTULO IV

##### d) Mercado

Art. 16º - O mercado terá um administrador padrão " F ", competindo-lhe:

1) - a administração interna do mercado;

2) - o recebimento das importancias de locação ou quaisquer taxas referentes ao movimento de vendas;

3) - fazer cumprir as determinações legais referentes ao mercado;

4) - manter em dia a escrituração ao seu cargo;



5) - recolher mensalmente á Tesouraria as importancias arrecadadas.

#### TÍTULO V

e) Cemitério

" D ",

Art. 17º - O Cemitério terá um administrador padrão

§ Único - Compete ao administrador:

a) dirigir os serviços internos do Cemitério, procedendo ao registro, em livro próprio, de todos os assentamentos indispensáveis;

b) recolher á Tesouraria, semanalmente, as importancias arrecadadas;

c) receber as importancias correspondentes aos sepultamentos, venda de terrenos, etc.;

d) determinar ao pessoal encarregado, os serviços do Cemitério.

#### TÍTULO VI

f) Escolas

Art. 18º - As escolas municipais se regerão por lei própria, e os assuntos a elas relacionados serão solucionados no que não colidirem com os preceitos estabelecidos em lei estadual, de acordo com a Portaria n. 87 de 27 de maio de 1952.

#### TÍTULO VII

g) Matadouro

Art. 19º - O Matadouro Municipal terá um administrador padrão " E ", competendo-lhe:

1) dirigir os serviços referentes á matança e a administração interna;

2) responder por quaisquer recebimento feitos ao Matadouro, recolhendo as importancias á Tesouraria Municipal, semanalmente;

3) zelar pela ordem e limpeza de todas as dependencias do Matadouro;

4) cumprir e fazer cumprir as determinações legais referentes á sua repartição.

#### TÍTULO VIII

h) Garage

Art. 20º - Os serviços de garage municipal serão dirigidos por um fiscal, padrão " F ", ao qual compete:

a) expedição das requisições e contrôlê do consumo de gazolina e material;

b) superintender os serviços, registrando a entrada e saída de veículos;

c) zelar pela conservação e contrôlê dos serviços, prestando contas diretamente ao chefe da Secção a que está subordinada a Garage.

#### TÍTULO IX

i) Almojarifado

Art. 21º - O Almojarifado, como órgão encarregado do recebimento de contas, expedição de requisições e contrôlê do pessoal extranumerário, terá um almojarife padrão " H ", competindo-lhe:-



- 1) manter em dia e em perfeita ordem os registros de diaristas e mensalistas, obedecendo aos termos da Portaria n. 120, de 24 de julho de 1952;
- 2) fazer requisições de materiais necessários aos serviços da Prefeitura;
- 3) apresentar á Secção Contadoria todos os elementos indispensáveis ao contrôle de contas, despesas e pagamentos referentes ao pessoal extranumerário e ao movimento de requisições;
- 4) relacionar e manter em ordem o registro de entradas e saídas de todos os materiais requisitados para os serviços municipais.

### CAPÍTULO III

#### Do horário

=====

Art. 22º - Fica estabelecido o seguinte horário de funcionamento das secções e órgãos municipais:

Das 8 ás 10 e das 12 ás 17 horas -

Secções: Secretaria, Contadoria, ~~Recorrência~~ e Arquivo;

Das 7 ás 10 e das 12 ás 17 horas -

Secção de Obras;

Das 6,45 ás 10 e das 12 ás 17 horas

Portaria, Almocharifado e Garage ;

Das 15 ás 17 horas -

Procuradoria Judicial, para o Procurador, O escriturário obedecerá o horário estabelecido para as secções;

Das 12,30 ás 17,30 e das 19,30 ás 21 horas -

Biblioteca.

O Mercado, Cemitério, Matadouro e Jardins Públicos, no horário já em vigor.

Art. 23º - Enquanto não for estabelecida a divisão da cidade em zonas, a fiscalização obedecerá o horário atualmente em vigor.

Art. 24º - O expediente interno e externo das secções, aos sábados, será das 9 ás 12 horas.

Art. 25º - O prefeito determinará, em tabela á parte, o número de funcionários lotados nas diversas secções.

Art. 26º - A repartição de águas, subordinada a Secção de Obras, obedecerá ás determinações do respectivo chefe, e funcionará no horário estabelecido para as secções.

Art. 27º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e



cincoenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretária



TABELA  
=====

A que se refere a PORTARIA Nº 246, de 19 de setembro de 1952-

a) SECCÃO SECRETARIA.		
1 Chefe de Secção	Padrão O	- João Bueno Filho
1 Escrivão	" F	- Enzo Fiorentini
1) ARQUIVO		
1 Escrivão-arquivista	" D	- José Domingos
2) BIBLIOTECA		
1 Bibliotecário	" D	- Cecilia Quadros
1 Escrivão	" B	- Elio Campana
3) MERCADO		
1 Administrador	" F	- Braulio Francisco
4) CEMITÉRIO		
1 Administrador	" D	- Francisco Jacinto Paes
1 Coveiro	" C	- Benedito Florindo
1 Coveiro	" C	- Joaquim Leite do Carmo
5) ESCOLAS		
15 Professoras de escolas mistas, rurais		
6) MATADOURO		
1 Administrador	Padrão D	- Felipe Kuhl
7) GARAGE		
1 Fiscal	" F	- Avelino Reis Pessoa
8) ALMOXARIFADO		
1 Almojarife	" H	- Antonio Silva Brasil
b) PROCURADORIA JUDICIAL		
1 Procurador	" Extra-	- Ubirajara Gomes Mello
1 Escrivão	" F	- Cinira Alvarenga Freire
c) SECCÃO CONTADORIA		
1 Chefe de Secção	" O	- José Alves de Toledo
1 Escrivão	" H	- Waldir Antonio Fecla
1 Escrivão	" F	- Ernesto Pomella
d) SECCÃO LANÇADORIA		
1 Chefe de Secção-(interno)	" O	- José Delfino de Mello
1 Escrivão-(externo)	" O	- Guilherme Bramer
1 Escrivão	" I	- Sebastiana S.L.Barros
1 Escrivão	" G	- José Campana Neto
1 Escrivão	" D	- Ruth Dutra Santos
1 Escrivão	" B	- Ibraim Aguiar Barros
1 Fiscal	" M	- Armando Bacellar
1 Fiscal	" F	- Amaragi Guedes
1 Fiscal	" F	- José S. Camargo Sobr.
e) SECCÃO DE OBRAS		
1 Chefe de Secção	" O	- Milton Silveira
1 Auxiliar-escrivão	" G	- Francisco A. Nogueira
1 Fiscal	" G	- Benedito S. Scalzitti
1 Fiscal	" D	- José Bueno Vasconcelos
1 Escrivão-fiscal	" E	- Luiz Silveira Moraes
1 Verif. de hidrometros	" B	- Angelo Jambas
1 Admi. de parques e jardins	" C	- Alfredo Tetzner
1 Escrivão	" A	- Schirlei Wiss
1 Zelador de represa	" F	- Epifanio Sampaio
1 Zelador de represa	" C	- João Franco de Moraes
1 Zelador de represa	" C	- José Marcolino Ramos
1 Zelador de represa	" C	- Antonio Souza Barbosa
1 Motorista	" D	- José Gomes de Pinho
1 Operador de máquinas	" F	- Fernando Roland
1 Jardineiro	" C	- Francisco Paula Lopes
1 Jardineiro	" A	- Giacomo Coerin



f) SEÇÃO TESOUREARIA

1	Chefe de Secção	Padrão O	- Manoel Franco Soares
1	Escriturário-fiel	"	K - Claudemiro Roland /

g) DISTRITO DE IRACEMÁPOLIS

1	Escriturário-fiscal	"	D - Acentino Estrela /
1		"	A - Ledubino Ferreira /
1		"	A - Cezario Olandin /
1		"	B - Antonio S. Barbosa

oOo



PORTARIA Nº 247

=====

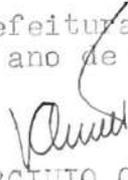
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

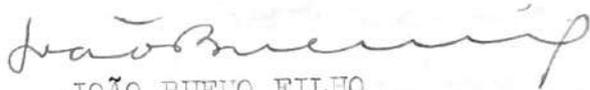
RESOLVE conceder trinta (30) dias de licença, a  
contar do dia dezesseis (16) do corrente, á professora Tereza  
Roldan, do Grupo Escolar Municipal " Prada ".

CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 20 de setembro de  
1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 248  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

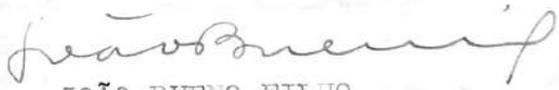
RESOLVE designar a professora Janice de Campos para  
substituir, no Grupo Escolar Municipal " Prada ", e a partir do  
dia 16 do corrente, a professora Tereza Roldan.

CUMPRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 20 de setembro de  
1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 249  
=====

SECRETARIA

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

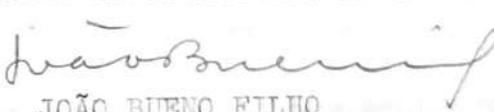
RESOLVE autorizar o funcionamento da escola mista,  
rural, da Fazenda Quilombinho, das 7,30 horas às 11,30 horas, fi-  
cando modificado, conseqüentemente, o horário anterior.

CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 20 de setembro de  
1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 250

=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE nomear a professora Caciba Elias para, inte-  
rinamente, e a partir de 25 de setembro, reger a décima quarta es-  
cola mista, rural, da Fazenda Santa Lucia, distrito de Iracemópolis  
localizada por decreto desta data.

A nomeada prestará o compromisso regulamentar.

CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinco-  
enta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 20 de setembro  
de 1952.

JOÃO DUENC FILHO  
Chefe de Secção



PORTARIA Nº 251

=====

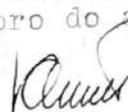
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

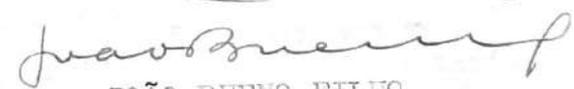
RESOLVE remover a professora ROSINA REGITANO, ti-  
tular efetiva da escola mista, rural, do bairro dos Paulas, pa-  
ra reger, também em caráter efetivo, a 15ª escola mista, rural,  
do bairro dos Lopes, localizada conforme decreto nº. 7, desta  
data.

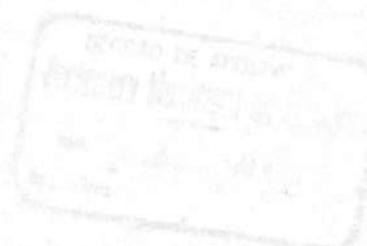
CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte e seis dias do mes de setembro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 26 de setembro  
de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe de Secção Secretaria





PORTARIA Nº 255

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE nomear a professora Maria Tereza Margot de  
Barros para reger, em caráter interino, e a partir de hoje,  
a escola mista, rural, do bairro dos Paulas.

CUMpra-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecen-  
tos e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 29 de setembro  
de 1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria





PORTARIA Nº 256

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

RESOLVE Promover o sr. Avelino dos Reis Pessoa,  
fiscal do Q.P.SS.-T.I.P.D., para o padrão " F ", designando-o  
para os serviços de encarregado da Garage Municipal.

CUMpra-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos tres dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cin-  
coenta e dois.

*Cluett*  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 3 de outubro de  
1952.

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA " 257 "

=====

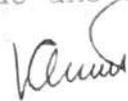
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

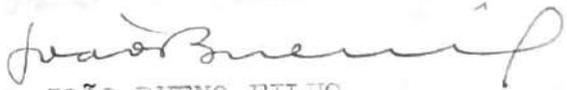
RESOLVE conceder quinze (15) dias de licença a  
contar do dia 1º do corrente, à professora Irene Caste-  
letti Bassinelo, da Escola mista, rural, da Fazenda do  
Morro Azul.

Cumpra-se.

Secção Secretária da Prefeitura Municipal de Limei-  
ra aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecen-  
tos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretária da Prefeitura em 3 de outubro  
de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretária



PORTARIAN 358

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

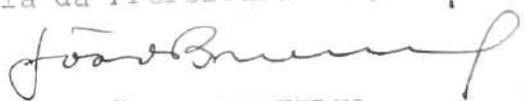
RESOLVE designar a professora Lilian Oliveira  
Sampaio para substituir, na Escola mista, rural da Fazenda  
Morro Azul, e a partir do dia 1º do corrente, a professora  
Irene Casteletti Bassinello.

CUMpra-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Limeira, aos três dias do mês de outubro do ano de mil no-  
vecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 3 de outubro  
de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



P O R T A R I A    Nº 359

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,  
USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, e  
CONSIDERANDO a necessidade de um perfeito servi-  
ço de controle das requisições de material,  
RESOLVE:

- 1- Todo e qualquer material de consumo destinado à Prefeitura deverá ser requisitado ao Almoxarifado que expedirá a competente guia de requisição;
- 2- Quando ocorrerem motivos de urgencia e a requisição não puder ser expedida pelo funcionario competente, a nota de despeza do material fornecido ou do serviço feito deverá conter a assinatura do funcionario que requisitou;
- 3- A partir desta data, nenhum pagamento será autorizado quando as notas de despezas não apresentem o numero e a data da requisição ou a assinatura do funcionario responsável que requisitou o material.

CUMpra-SE

SECÇÃO SECRETARIA, aos dez de outubro de 1952.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura, aos 10 de outubro de 1952.

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 260

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO que o horário de matança de rês  
no Matadouro deve ser alterado no período de verão;

CONSIDERANDO que o atual horário não convém aos  
interesses do povo consumidor pelos inconvenientes que dele re-  
sultam,

DETERMINA : -

A matança de rês no Matadouro deverá  
ser iniciada às 11 horas, menos aos sábados que será às 10 ho-  
ras.

Esta Portaria entrará em vigor no dia 26  
do corrente.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Li-  
meira, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil  
novecentos e cinquenta e dois.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura, em 24 de outubro de  
1952.

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 261

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

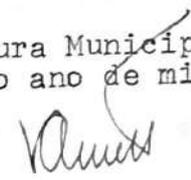
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado  
ao funcionalismo público municipal,

RESOLVE declarar facultativo o ponto nas repartições  
públicas municipais no dia 28 do corrente, consagrado ao funciona-  
lismo público municipal.

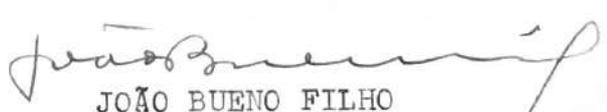
CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 27 de outubro de  
1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 262

=====

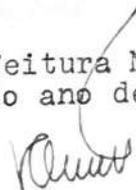
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

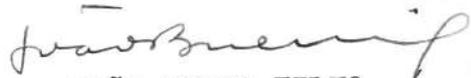
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover o funcionário Ledubino Ferreira,  
do QPSOTIPB, para o padrão " C ", lotado na Sub-Prefeitura de Ira-  
cemópolis, a partir do mês de novembro do corrente ano.

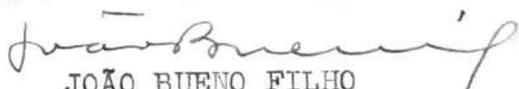
CUMpra-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira  
aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 27 de outubro de  
1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 263

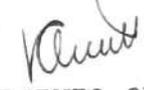
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

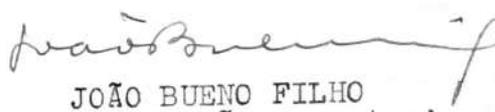
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover a funcionária Cinira Alvarenga  
Freire, do QPSPJPF, para o padrão " G ", a partir do mês de no-  
vembro do corrente ano.

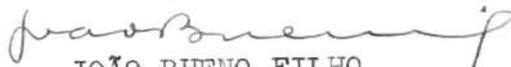
CUMPRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Li-  
meira, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil no-  
vecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura aos 27 de outubro  
de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 364

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO que o dia 1º de novembro é consagrado  
ao culto de todos os santos e, portanto, considerado dia san-  
to de guarda;

CONSIDERANDO, ainda, que, por coincidir o domingo  
com o dia de finados, as solenidades consagradas aos mortos  
serão realizadas no dia 3 de novembro, segunda-feira;

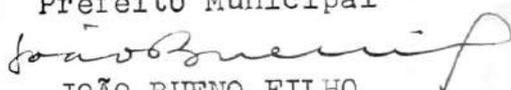
CONSIDERANDO já haverem os governos federal e esta-  
dual determinado que o ponto seja facultativo naqueles dias,

RESOLVE :- considerar facultativo o ponto nas re-  
partições públicas municipais nos dias 1º e 3 de novembro.

CUMpra-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cin-  
coenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 30 de outubro  
de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 365

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE determinar que, nas substituições de profes-  
sores ou regencias de classes vagas sejam aplicadas as disposições  
do art. 5º da lei n. 123, de 28 de novembro de 1949 e, os casos -  
omissos, resolvidos de acôrdo com a legislação estadual.

CUMPRASE, dando-se conhecimento aos interessados.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cin-  
coenta e dois.

*Virgínio*  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 4 de novembro de  
1952.

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA 366

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO haver a autoridade policial reclamado providências em relação ao estacionamento de carrinhos de frutas no perímetro central;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, da Lei n. 200, de 7 de junho de 1951;

CONSIDERANDO ser de evidente interesse público a retirada daqueles veículos de frutas da parte central da cidade,

CONSIDERANDO, finalmente, que o estacionamento foi autorizado a título precário,

RESOLVE cassar a licença de estacionamento concedida aos proprietários de carrinhos de frutas, determinando-lhes, a partir do dia onze do corrente, o estacionamento fora do retângulo formado pelas ruas Barão de Cascalho, Tiradentes, Boa Morte e Santa Cruz.

A fiscalização fará cumprir as determinações da presente Portaria.

CUMPRASE

SEÇÃO SECRETARIA, aos dez de novembro de 1952.-

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

Publicada na Seção Secretaria, aos 10/11/1952.-

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO - Chefe de seção.



PORTARIA Nº 367

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69 do decreto-  
lei 13030, de 28 de outubro de 1942,

RESOLVE transferir para a Secção de Obras o funcio-  
nário José de Camargo Silveira Sobrinho, fiscal, padrão " F ".

CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cin-  
coenta e dois.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura, em 13 de novembro  
de 1952.

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 368

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69 do decreto-  
lei 13030, de 28 de outubro de 1942,

RESOLVE transferir para a Secção Lançadoria o  
funcionário Angelo Jambas do Q.P.S.O.

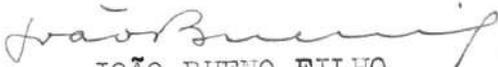
CUMpra-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Li-  
meira, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 13 de novembro de  
1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

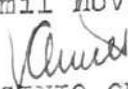
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

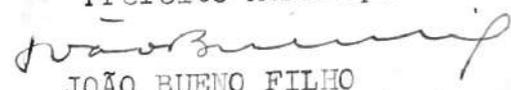
CONSIDERANDO o disposto no artigo 69 do decreto-  
lei 13030, de 28 de outubro de 1942,

RESOLVE transferir para a Secção de Óbras o fun-  
cionário Felipe Kuhl, do Q.P.SS.

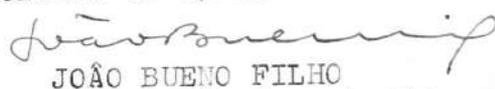
CUMpra-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta  
e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 13 de novembro de  
1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



P O R T A R I A N º 3 7 0  
=====

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, e

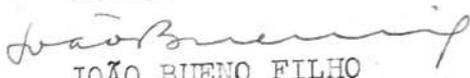
CONSIDERANDO o disposto no artigo 69 do decreto-  
lei nº3030, de 28 de outubro de 1942,

RESOLVE transferir o funcionário José Bueno de  
Vasconcelos, do Q.P.S.O, para o Q.P.SS., designando-o para exer-  
cer, em caráter interino, as funções de administrador do Matadou-  
ro.

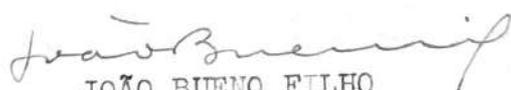
CUMPRASE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos 13 de novembro de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 371

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

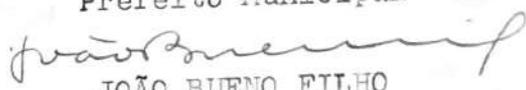
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE designar o sr. Armando Bacelar, fiscal,  
padrão " M " para substituir, a partir do dia 23 do corrente,  
na administração do Mercado Municipal, o respectivo titular que  
se encontra em gozo de férias regulamentares.

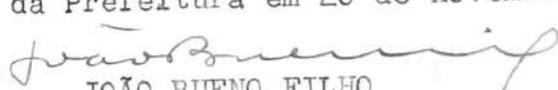
CUMpra-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cin-  
coenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 20 de novembro de  
1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 372

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

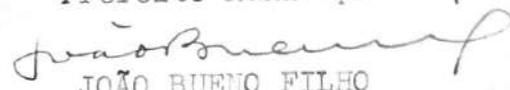
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE designar os srs. Antonio Campos, Guilherme  
Bizetti e Domingos Egisto Redondano para procederem a avaliação  
do prédio sob nº 132, e respectivo terreno situados à Praça Adão  
Duarte, antiga " 24 de outubro", apresentando o respectivo laudo  
em duas vias e devidamente assinado.

CUMRA-SE.

Secção Secretária da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretária

Publicado na Secção Secretária da Prefeitura em 24 de novembro de  
1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretária



PORTARIA Nº 373

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO que a lei n. 288, de 9 de setembro de  
corrente ano estabeleceu o limite de idade para admissão de fun-  
cionários;

CONSIDERANDO que o critério adotado pela referida  
lei, em relação à idade do servidor público deve ser extensivo  
à admissão do pessoal extranumerário, diarista e mensalista;

CONSIDERANDO, finalmente, que a admissão do pessoal  
extranumerário somente deve ser feita com prévia autorização do  
Prefeito,

RESOLVE : -

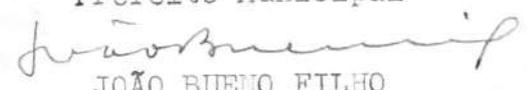
1) - Nenhuma pessoa poderá ser admitida ao  
serviço da Prefeitura quando sua idade for superior a trinta e  
cinco anos;

2) - A admissão do pessoal extranumerário  
somente será feita com autorização do Prefeito Municipal.

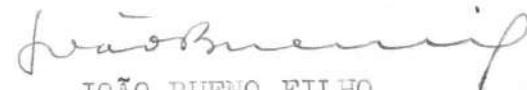
CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 29 de novembro  
de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 374

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de coibir, por todos os  
meios, a exploração dos que regociam com generos de primeira  
necessidade;

CONSIDERANDO que os preços dos gêneros de consumo  
obrigatório, tais como feijão, arrô, açúcar, batatas, etc., de-  
vem ser afixados para conhecimento do público;

CONSIDERANDO que essa providencia deve ser tomada  
não somente no Mercado Municipal como em todos os estabeleci-  
mentos de generos de primeira necessidade,

RESOLVE determinar que todos os estabelecimentos  
comerciais que vendem a varejo generos de primeira necessidade  
e de consumo obrigatório, afixem, em etiquetas próprias e para  
cada genero, o preço de cada produto. As medidas ora determina-  
das deverão ser postas em prática, inclusive no Mercado Municipi-  
pal, a partir do próximo dia sete ( 7 ) do corrente.

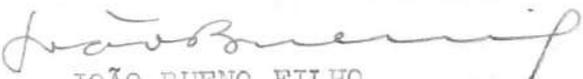
CUMpra-se.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cin-  
coenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 5 de dezembro  
de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 375

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

CONSIDERANDO que a necessidade de garantir abaste-  
cimento normal dos produtos de consumo obrigatório impõe normas ri-  
gorosas de ação em todo o território do município;

CONSIDERANDO que os generos de primeira necessidade  
produzidos no município, inclusive aves e ovos devem atender às ne-  
cessidades mais prementes da população;

CONSIDERANDO que ao governo municipal incumbe zelar  
pelos interesses do povo;

CONSIDERANDO finalmente que o momento difícil que  
atransamos exige medidas de precaução em relação ao abastecimento,

RESOLVE determinar que nenhum produto de consumo obri-  
gatório, inclusive aves e ovos, seja exportado para fora do município.  
Somente em casos especialíssimos, e mediante Guia Liberatória da Pre-  
feitura, poderá qualquer produto ser exportado.

Dê-se conhecimento da presente Portaria às Sub-Prefei-  
turas de Iracemápolis e Tatú e à Cia. Paulista de Estradas de Ferro,  
afixando-se no local de costume e publicando pela imprensa.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cincoen-  
ta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 5 de dezembro de  
1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, e

CONSIDERANDO que os estabelecimentos comerciais  
que vendem artigos próprios de Natal, Ano Bom e Reis precisam  
permanecer abertos fora do horário regulamentar;

CONSIDERANDO que tem sido antiga a praxe, nesta  
cidade, permitir-se o funcionamento do comércio nesse período,

RESOLVE autorizar o funcionamento dos estabele-  
cimentos comerciais para venda de artigos de Natal, Ano Bom e -  
Reis, a partir desta data e até o dia 6 de janeiro de 1953, res-  
peitadas a legislação trabalhista em relação aos empregados.

CUMpra-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Li-  
meira, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 12 de dezembro de  
1952.

JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 377

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

CONSIDERANDO já haver sido autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais que vendem artigos de Natal, Ano Bom e Reis;

CONSIDERANDO haver a Camara Municipal aprovado requerimento no sentido de ser essa concessão estendida aos salões de barbeiros, em virtude do horário de verão;

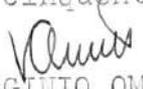
CONSIDERANDO que, assim, ficariam somente os estabelecimentos comerciais especificados e os cabeleireiros beneficiados com a concessão;

CONSIDERANDO a época de festas,

RESOLVE estender para todos os estabelecimentos comerciais, inclusive os salões de barbeiros, a concessão já feita pela PORTARIA n. 376, de 12 do corrente, sem prejuízo da legislação trabalhista, em relação aos empregados.

CUMRA-SE.

SEÇÃO SECRETARIA, aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de dezembro de 1952.-



JOÃO BUENO FILHO - Chefe de Seção



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

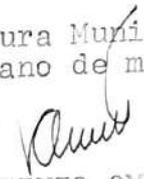
CONSIDERANDO que tem sido antiga praxe, não somente na Prefeitura como nas repartições públicas estaduais, o encerramento do expediente, nos dias 24 e 31 do corrente, véspera de Natal e último dia do ano, ao meio dia;

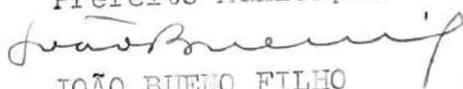
CONSIDERANDO que essa norma deve ser obedecida em relação às repartições públicas municipais,

RESOLVE autorizar o funcionamento do expediente das repartições públicas municipais num só período, das 9 às 12 horas, nos dias 24 e 31 do corrente.

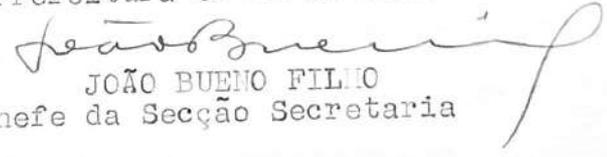
CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 22 de dezembro de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei, e

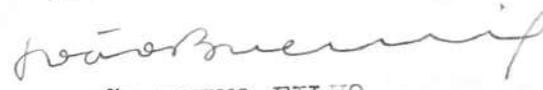
CONSIDERANDO o parecer da Consultoria Jurídica no  
processo n. 3847/52;

RESOLVE classificar, no padrão " G ", a partir do  
corrente mês, o sr. Benedito José dos Reis, 1º fiscal aposenta-  
do.

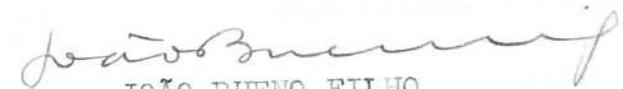
CUMpra-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-  
ra, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos  
e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 18 de dezembro  
de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE promover ao padrão " I ", do QPSO-TI, e a partir de 1º de janeiro de 1953 o fiscal sr. Benedito Santos Scalzitti.

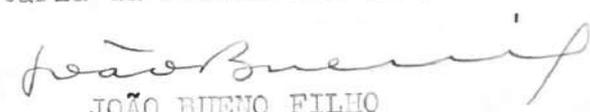
CUMpra-se.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 31 de dezembro de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 380

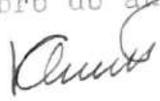
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE promover ao padrão " H ", do QPSS-TI - e a partir de 1º de janeiro de 1953, o fiscal Avelino dos Reis Pessoa.

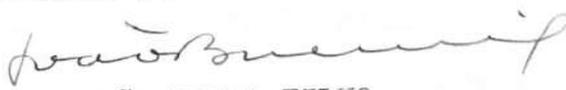
CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 31 de dezembro de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



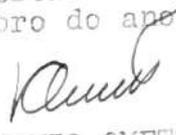
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

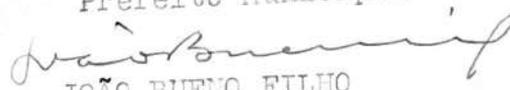
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE promover ao padrão " G ", do QPSL-TI, e a partir de 1º de janeiro de 1953, o fiscal sr. Amaragi Guedes.

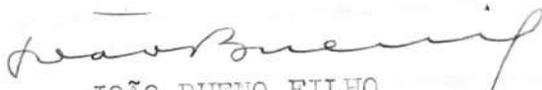
CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 31 de dezembro de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria



PORTARIA Nº 382

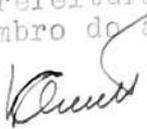
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

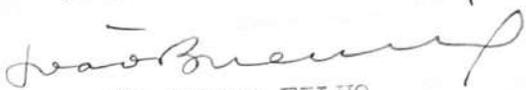
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

RESOLVE promover ao padrão " D ", do QP30-Ti, e a  
partir de 1º de janeiro de 1953, o sr. Alfredo Tetzner.

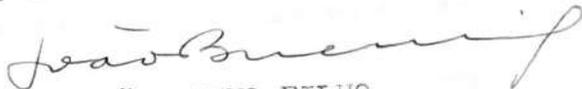
CUMRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,  
aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e  
cincoenta e dois.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura em 31 de dezembro  
de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria.

PORTARIA Nº 383

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I- Promover ao padrão "J", do QPSL-TI, o funcionario sr. José Campana Netto, a partir de 1º de janeiro de 1953;

II- Revogar a Portaria n. 55, de 18 de março de 1952, que transferiu o referido funcionario para a seção de contabilidade;

III- Determinar que, de acordo com o § 2º, do artigo - 184, do decreto-lei n. 13030, de 28 de outubro de 1942, o sr. José Campana Netto continui prestando serviços na Seção Lançadoria, em caráter interino.

CUMpra-SE.

Seção Secretaria, aos 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

*Virgínio Ometto*  
VIRGINIO OMETTO - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 31/12/1952.

*João Bueno Filho*  
JOÃO BUENO FILHO - Secretario



PORTARIA Nº 384

VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

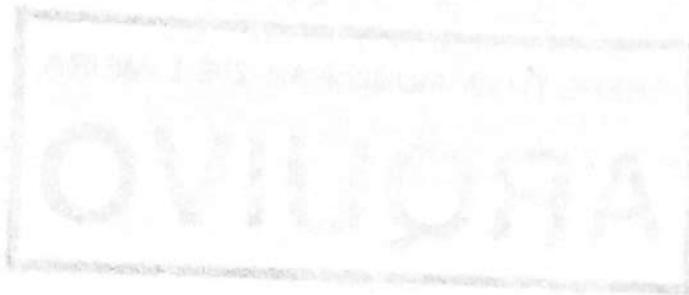
RESOLVE promover ao padrão "D", do QPSO-TI, o sr. Francisco Paula Lopes, a partir de 1º de janeiro de 1953.-  
CUMRA-SE

Secção Secretaria, aos 31 de dezembro de 1952.-

VIRGINIO OMETTO- Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria, aos 31/12/1952.

JOÃO BUENC FILHO - Secretario





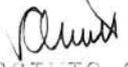
PORTARIA Nº 385

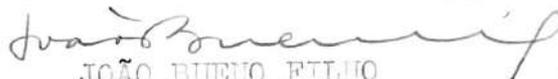
VIRGINIO OMETTO, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

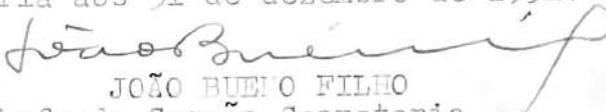
RESOLVE promover ao padrão " E ", do QPSS-T.II,  
o sr. Benedito Florindo, a partir de 1º de janeiro de 1953.

Secção Secretaria, aos 31 de dezembro de 1952.

  
VIRGINIO OMETTO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

Publicado na Secção Secretaria aos 31 de dezembro de 1952.

  
JOÃO BUENO FILHO  
Chefe da Secção Secretaria

